INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026 – CREDENCIAMENTO

DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, com sua sede administrativa, situada à Praça Santa Rita, 192 – Centro – Miradouro/MG, fone (032) 3428-0357/0358, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.947.623/0001-79, isento de inscrição estadual, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 20/2025, de 02/09/2025, torna pública a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026 **Credenciamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório**, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

I - Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, com base no Art. 79, inciso I c/c parágrafo único, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

II - Regime legal:

a) Lei nº 14.133/2021;

b) Decreto Municipal 0968/2023 (considerando o disposto no art. 78, § 1º e art. 79, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

III - Forma:

a) Presencial (analogia ao art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021)

b) As inscrições para o Credenciamento se darão a partir da publicação deste Edital.

IV - Endereço e horário para apresentação da documentação:

a) Endereço: Praça Santa Rita, 192 – Centro;

b) Horário: 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30.

V - Condução do procedimento auxiliar:

a) Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 48/2023 (conforme art. 6º, L da Lei nº 14.133/2021)

VI - Vigência deste edital:

a) 06/11/2026 a 06/11/2027.

1- DO OBJETO:

Constitui objeto desse Credenciamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escrit ório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

São anexos deste Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

1.1 - O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 - Todos os credenciados serão contratados, desde que vigente este edital.

1.3 - O pagamento da demanda de cada contratado ocorrerá após a execução do serviço, mediante fiscalização e autorização da autoridade competente.

1.4 - Dos valores acima serão descontados IR – Imposto de Renda e ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no que couber.

1.5 – As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços dos profissionais por ela contratados, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

2 - DA SISTEMÁTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS (RODÍZIO)

2.1. Enquadramento e Diretriz Geral

A distribuição dos serviços entre as empresas credenciadas obedecerá ao critério de **rodízio estritamente impessoal e alternado**, com base no **art. 79, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando-se a igualdade de oportunidades e a distribuição equitativa das demandas ao longo da vigência do credenciamento.

2.2. Formação da Lista e Ordem de Convocação Inicial

2.2.1. Homologado o credenciamento do primeiro lote de interessados aptos, a ordem inicial da fila de convocação será definida por meio de **sorteio público**, realizado pela Comissão de Contratação / Agente de Contratação.

2.2.2. O sorteio será previamente divulgado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis e transmitido ou realizado em sessão aberta, lavrando-se ata que definirá a ordem numérica sequencial dos credenciados (Posição 1, Posição 2, Posição 3...).

2.2.3. Na hipótese de haver apenas 1 (uma) empresa credenciada no momento da demanda, esta executará a totalidade dos serviços solicitados até que sobrevenha novo credenciado.

2.3. Ingresso de Novos Credenciados

2.3.1. Por se tratar de procedimento de credenciamento aberto e contínuo, eventuais novos interessados habilitados durante o prazo de vigência do Edital serão incluídos **automaticamente ao final da fila de rodízio vigente**, respeitada a ordem cronológica de deferimento do seu credenciamento.

2.3.2. A inclusão de novo credenciado não anula nem retroage os ciclos de convocações já realizados.

2.4. Procedimento Operacional de Convocação e Execução

2.4.1. Identificada a necessidade de realização de evento esportivo, a Secretaria Municipal de Esportes emitirá a Ordem de Serviço / Convocação destinada à empresa credenciada que ocupar o **primeiro lugar na fila de espera do rodízio**.

2.4.2. A empresa convocada terá o prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento formal da notificação (via e-mail institucional ou sistema eletrônico), para confirmar a aceitação da demanda e formalizar a retirada/aceite da Ordem de Serviço.

2.4.3. Executado o serviço (ou recusado nas formas dos subitens seguintes), a empresa credenciada é deslocada para o **final da fila**, passando a ser convocada a empresa seguinte da lista para o próximo evento esportivo.

2.5. Regras para Recusa, Impossibilidade e Descumprimento

2.5.1. Recusa Justificada:
Caso a empresa convocada comprove, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado e aceito pela Administração que impeça a execução naquela data específica:

- A empresa não sofrerá sanção administrativa;
- A empresa será deslocada para o **final da fila** da rodada de convocações;
- Será imediatamente convocada a empresa subsequente na ordem do rodízio.

2.5.2. Recusa Injustificada ou Silêncio:

Caso a empresa convocada não responda no prazo assinalado ou recuse a execução da Ordem de Serviço sem justificativa idônea:

- O Município convocará imediatamente o credenciado seguinte da lista;
- A empresa infratora será notificada para apresentação de defesa prévia no prazo legal e sujeitar-se-á à aplicação de penalidades de advertência e/ou multa, além do **descredenciamento/rescisão contratual**, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e das previsões deste Edital.

2.6. Equalização de Demandas e Fracionamento

2.6.1. Cada Ordem de Serviço contemplará a unidade de serviço necessária para o evento correspondente, mantendo-se a alternância unitária dos eventos entre as credenciadas.

2.6.2. Ao término de cada ciclo (quando todas as credenciadas tiverem sido convocadas ao menos uma vez), reinicia-se a ordem da fila, mantendo-se o equilíbrio quantitativo e financeiro entre as contratadas ao final do exercício.

2.7. Publicidade e Transparência

2.7.1. A Administração Municipal manterá atualizada e disponibilizada no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial do Município:

- A lista sequencial completa das empresas credenciadas aptas;
- O histórico público das ordens de serviço emitidas, contendo data do evento, empresa executora e valor empenhado/liquidado.

3- DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1- Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.

3.2- Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
- Contrato Social em vigor, bem como sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por quotas de responsabilidadelimitada.
- Estatuto Social, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dosadministradores.
- Cartão Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a FazendaFederal;
- Prova de Regularidade para com a FazendaEstadual;
- Prova de Regularidade para com a FazendaMunicipal.
- Prova de Regularidade com o FGTS;
- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos deNegativa;
- DECLARAÇÃO UNIFICADA (Anexo IV)

3.3- Os documentos exigidos neste Credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.4- Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o Presente Edital.

OBSERVAÇÕES:

A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importarão na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dosmesmos.
Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;
A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 4.2 deste Edital desqualifica o interessado que não participará das fases subseqüentes desta licitação.

4- DA ADESÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1- Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e todos os seus Anexos.

5- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1– Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na sede da Administração, com os seguintes dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026 - CREDENCIAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG
NOME:
CNPJ:

6- CREDENCIAMENTO:

6.1- O Credenciamento se fará mediante o preenchimento pela interessada de todos os requisitos traçados no presente e seus anexos.

6.2- Se algum interessado se recusar a assinar o termo de credenciamento faculta-se a o Agente de Contratação cancelar sua participação sem prejuízo de eventuais sanções.

6.3- As empresas aptas ao credenciamento serão notificadas através de ofício.

6.4- O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Miradouro.

7- RECURSOS

7.1 - Os atos praticados pela comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da data de divulgação do credenciamento, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

7.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal da concorrente.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1- Os licitantes classificados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o termo de credenciamento de prestação de serviços no prazo de 05(cinco) dias a contar da convocação.

8.2- O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo de credenciamento.

9- DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

9.1- O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente, após a assinatura do credenciamento;

9.2-O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos de conformidade com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, via termo aditivo.

10- DO PAGAMENTO:

10.1- O pagamento decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação deverá ser efetuado pelo

Departamento de Tesouraria do Município de Miradouro -MG, por processo legal, após a comprovação de realização dos serviços e apresentação do documento fiscal: até 10 (dez) dias, após entrega de documento fiscal.

10.2- O pagamento deverá ser feito à empresa credenciada, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

11- DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1-Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período da sua assinatura até 21 de agosto de 2027.

11.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro credenciamento, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 124, II "d"da lei 14.133/21, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa prestadora dos serviços contratados em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

12- DA FISCALIZAÇÃO:

12.1- A fiscalização dos serviços será da Secretaria Municipal de Saúde, ou de quem esta determinar.

12.2- A existência da fiscalização não eximirá o credenciado de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

13- DO CANCELAMENTO:

13.1– O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresacredenciada:

-Recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem deconvocação;
-Falir ou dissolver-se;
-Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação,sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Miradouro.

14 - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS:

14.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Miradouro:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0024.2.0003	1.500.000	100

3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0407.2.0004	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007	1.500.000	9.687,20
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	1.500.000	13.381,53
3.3.90.30.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009	1.500.000	10.323,31
3.3.90.30.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010	1.500.000	12.179,56
3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	1.500.000	6.229,87
3.3.90.30.00.2.02.00.04.128.0012.2.0019	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.129.0048.2.0020	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.05.153.0601.2.0022	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0023	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	1.500.000	1.709,23
3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.0602.2.0025	1.500.000	1.880,67
3.3.90.30.00.2.02.00.22.661.0127.2.0026	1.500.000	2.500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.24.722.0240.2.0028	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029	1.500.000	4.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	1.500.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.129.0413.2.0031	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	1.569.000	19.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0036	1.500.000	100
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0037	1.551.000	8.797,60
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	1.500.000	14.008,15
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	1.569.000	19.400,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	1.550.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	2.550.000	1.207,75
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	1.500.000	997,76
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0701.2.0043	1.500.000	1.213,19
3.3.90.30.00.2.04.00.12.363.0211.2.0045	1.500.000	5.000,00

3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	1.569.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	1.500.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0049	1.552.000	965,71
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0049	1.500.000	7.894,02
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0049	1.550.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050	1.500.000	12.551,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	1.500.000	13.798,40
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	1.569.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	2.550.000	131,15
3.3.90.30.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0056	1.500.000	3.440,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0058	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059	1.500.000	19.600,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	1.500.000	7.869,46
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067	1.500.000	57.190,90
3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070	1.500.000	3.659,52
3.3.90.30.00.2.07.00.20.605.0927.2.0071	1.500.000	78.816,34
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0075	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080	1.500.000	4.500,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080	1.660.000	1.500,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081	1.660.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081	1.500.000	3.926,60
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	1.500.000	4.712,87
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	1.660.000	8.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084	1.500.000	16.768,70
3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085	1.500.000	10.277,35
3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0105.2.0086	1.500.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087	1.500.000	15.005,97
3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0088	1.500.000	20.892,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.500.000	20.220,98
3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.621.000	39.291,28

3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.600.000	5.717,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	2.600.000	3.264,20
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	1.500.000	11.060,18
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	1.621.000	21.991,87
3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	1.621.000	8.325,28
3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	2.621.000	85.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	1.600.000	0
3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	1.500.000	8.978,10
3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	1.500.000	22.875,42
3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	1.600.000	80.791,77
3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	1.621.000	30.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	1.621.000	2.679,40
3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	1.500.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	2.621.000	14.416,98
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0100	1.600.000	59.139,83
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	1.621.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	1.600.000	10
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	1.500.000	204
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	1.600.000	40.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.659.002	11.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.621.000	201.336,12
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.600.000	19.572,49
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.500.000	3.139,10
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0105	1.621.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107	1.600.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107	1.500.000	18.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108	1.500.000	1.010,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108	2.621.000	6.389,61
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	2.600.000	956,02
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	1.500.000	0
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	2.621.000	140.671,07

3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	1.600.000	204.154,19
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	1.621.000	5.745,78
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	1.621.000	4.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0964.2.0112	1.600.000	4.599,70
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0964.2.0112	1.500.000	1.879,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0964.2.0112	1.621.000	15.404,01
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0965.2.0113	1.621.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0965.2.0113	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	1.600.000	50.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	1.621.000	50.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	1.500.000	20.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116	2.621.000	60.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116	1.621.000	0
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118	1.621.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.303.0957.2.0119	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.303.0957.2.0119	1.621.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.621.000	1.459,48
3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.500.000	14.900,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.600.000	100
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	1.621.000	1.465,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	1.500.000	8.150,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	1.600.000	500
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0123	1.600.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0123	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0123	1.621.000	11.176,19
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0950.2.0124	1.500.000	0
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0950.2.0124	1.621.000	368,75
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125	1.621.000	2.936,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125	1.500.000	11.000,00

3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0954.2.0126	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0954.2.0126	1.621.000	4.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	2.621.000	80.430,06
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	1.621.000	81,2
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	1.500.000	23.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.1.0054	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131	1.500.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131	1.660.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0813.2.0132	1.500.000	7.213,86
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0813.2.0132	1.660.000	500
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0815.2.0133	1.500.000	4.500,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134	1.500.000	1.500,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135	1.500.000	9.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135	1.660.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136	1.660.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137	1.500.000	29.440,36
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138	1.660.000	2.011,30
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139	1.661.000	500
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140	1.500.000	19.770,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140	1.661.000	135,82
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	1.660.000	22.566,21
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	1.500.000	4.720,10
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0911.2.0142	1.660.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	1.500.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	1.660.000	8.461,82
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144	1.500.000	9.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144	1.660.000	157,47
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	1.660.000	96.572,74
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	1.500.000	10.000,00

3.3.90.30.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	1.660.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	1.500.000	25.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	1.661.000	1.295,00
3.3.90.30.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146	1.500.000	0
3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149	1.540.000	20.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0211.2.0150	1.540.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152	1.540.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153	1.540.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0130.2.0154	1.500.000	0
3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0803.2.0155	1.500.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.18.00.16.482.0160.2.0156	1.500.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157	1.500.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	1.500.000	3.238,47
3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	1.500.000	8.177,01
3.3.90.30.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160	1.500.000	5.000,00

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- O Município de Miradouro, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade.

16.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo casos previstos em lei.

16.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4- De acordo com conveniência do Município e para atender aos seus interesses, Município de Miradouro/MG reserva-se o direito de alterar quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal Nº 14.133/21.

16.5- Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

16.6- É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

16.7- A empresa credenciada, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase destalicitação.

16.8- O resultado do julgamento de cada fase da licitação será oficialmente comunicado a cada licitante, abrindo-se o prazo legal para recursoadministrativo.

16.9- Fica reservado ao Município de Miradouro/MG o direito de promover diligências em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 2º, do art. 59, da Lei nº 14.133/21, devendo os documentos solicitados serem apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

16.10- Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3428-0357/0358, ou à Praça Santa Rita, 192 - Centro, na cidade de Miradouro/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 12:30h às 15:30 h.

16.11- Fica eleito o foro da Comarca de Miradouro, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Miradouro, 05 de novembro de 2026.

Alessandra Romualdo Mendes
Agente de Contratação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Miradouro

Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento dos itens, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Credenciamento.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	15949	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 5 CM; ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTOS, TAMPA COM ENCAIXE PRECISO, QUE EVITA RESSECAMENTO DA TINTA, REVESTIMENTO INTERNO EM FELTRO ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E NÃO OLEOSA, PRODUTO RECARREGÁVEL	UN	50	25,90	1.295,00
0002	16038	Apagador para quadro branco 150 N - embalagem contendo 01 unidade, composição: resina termoplástica, E.V.A., feltro -	UN	200	9,90	1.980,00
0003	15950	APONTADOR COM DEPOSITO DE 6 CM, ALTURA: 60MM, LARGURA: 23MM, COMPRIMENTO: 16MM, FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.	UN	1200	3,90	4.680,00
0004	15951	BALÃO BEXIGA CANUDO 260 SR PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: LARANJA, VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, PRETO, ROSA, LILÁS E MARROM.	PCT	300	8,90	2.670,00
0005	15952	BALÃO BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇÃO 20 COR VERMELHA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO EM FORMATO DE CORAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. APRESENTA COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO EFEITO VISUAL ATRATIVO EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS. PRODUTO DE FÁCIL ENCHIMENTO, PODENDO SER INFLADO COM AR COMUM OU GÁS HÉLIO. MATERIAL LEVE, RESISTENTE A RASGOS, ATÓXICO E SEGURO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS.	UN	300	6,90	2.070,00
0006	15953	BALÃO DE FESTA JUNINA PAPEL SANFONADO COLORIDO 30 X 20 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA, CONFECCIONADO EM PAPEL SANFONADO	UN	300	8,00	2.400,00

		COLORIDO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUTO DOBRÁVEL, COM SISTEMA SANFONADO QUE PERMITE ABERTURA RÁPIDA, MANTENDO FORMATO TRADICIONAL DE BALÃO JUNINO. APRESENTA CORES VIVAS E VARIADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL FESTIVO E ALEGRE. POSSUI CORDÃO OU SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEGURA EM AMBIENTES INTERNOS. PRODUTO LEVE, PRÁTICO E REUTILIZÁVEL, IDEAL PARA COMPOR CENÁRIOS TÍPICOS DE FESTAS JUNINAS E EVENTOS TEMÁTICOS.				
0007	15954	BALÃO DE SOPRAR N° 7 (AMARELO, SORTIDOS, BRANCO, ROXO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, AZUL, ROSA, PRETO). PCT COM 50 UNID., SIMILAR OU SUPERIOR A SÃO ROCK	UN	600	10,90	6.540,00
0008	15955	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA COR DOURADA 100 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (FILME DE POLIÉSTER METALIZADO), COM ACABAMENTO BRILHANTE NA COR DOURADA. PRODUTO INDICADO PARA COMPOR PALAVRAS, NOMES E MENSAGENS EM DECORAÇÕES DE ANIVERSÁRIOS, EVENTOS CORPORATIVOS, ESCOLARES E FESTAS DIVERSAS. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO COM AR COMUM OU GÁS HÉLIO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE. O MATERIAL É LEVE, RESISTENTE E MANTÉM O FORMATO POR TEMPO PROLONGADO. PRODUTO REUTILIZÁVEL, PODENDO SER ESVAZIADO E ARMAZENADO PARA USO POSTERIOR.	UN	300	8,90	2.670,00
0009	15956	BALÃO ORIENTAL JAPONESA/CHINESA NYLON 30 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LANTERNA DECORATIVA EM ESTILO ORIENTAL (JAPONÊS/CHINÊS), CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA LEVE E RESISTENTE, REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO EM NYLON DE ALTA DURABILIDADE. MODELO DOBRÁVEL, DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO, GARANTINDO PRATICIDADE NO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO LEVE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A RASGOS E INDICADO PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS. POSSUI ARO METÁLICO SUPERIOR COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM GANCHOS OU CORDÕES	UN	100	14,90	1.490,00
0010	15958	BARBANTE COLORIDO NA ESPESSURA DE 6 FIOS - ROLO COM 100 METROS. BARBANTES DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS SINTÉTICAS. CORES VARIADAS.	RL	150	8,00	1.200,00
0011	15959	BARBANTE CRU 500G 8/16 FIOS, ROLO COM 410 M.	RL	100	17,90	1.790,00
0012	15960	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 30 CM. PACOTE	PCT	300	49,90	14.970,00

		DE 1 KG				
0013	15961	BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO DE CADA BASTÃO: 11,2 X 30 CM. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	300	29,00	8.700,00
0014	15962	BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO DE CADA BASTÃO: 7,5 X 30 CM. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	300	29,00	8.700,00
0015	15963	BATERIA CR 3032 3V	UN	200	2,50	500,00
0016	15964	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (GRANDE) 76 MM X 102 MM PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR A POST- IT.	UN	300	5,50	1.650,00
0017	15965	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (MEDIO)76 MM X 76 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR A POST-IT.	UN	300	4,50	1.350,00
0018	15966	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS (PEQUENO) 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. SIMILAR A POST-IT.	UN	300	6,90	2.070,00
0019	15967	BLOCO QUADRICULADO A4 60G PACOTE COM 50 FOLHAS - GRAMATURA: 60G/M². ATÓXICO. PH: NEUTRO E LIVRE DE ÁCIDO. QUADRÍCULAS DE 1CM X 1CM.	UN	300	3,50	1.050,00
0020	16039	Bobina de papel pardo - 120 cm largura, 80 gramas, 200 metros -	UN	20	320,00	6.400,00
0021	16040	Bobina HD rosa - 40 cm x 200 metros -	UN	20	250,00	5.000,00
0022	16041	Bobina para calculadora / PDV - 57 mm x 60 mts -	UN	100	6,90	690,00
0023	16042	Bola de Isopor de 100mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	7,00	2.100,00
0024	16043	Bola de Isopor de 150mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	8,85	2.655,00
0025	16044	Bola de Isopor de 20mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração.-	UN	300	0,60	180,00
0026	16045	Bola de Isopor de 30mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	0,60	180,00
0027	16046	Bola de Isopor de 40mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	0,80	240,00
0028	16047	Bola de Isopor de 50mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração -	UN	300	0,90	270,00
0029	16048	Bola de Isopor de 70mm - Coloridas para Artesanato a	UN	300	1,20	360,00

		especificar pela Administração. -				
0030	15968	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 MM	UN	250	0,40	100,00
0031	15969	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 25MM	UN	250	0,60	150,00
0032	15970	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 70MM	UN	250	1,20	300,00
0033	15971	BORRACHA ESCOLAR COM LÁTEX NATURAL PEQUENA N 40 - COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	CX	100	30,00	3.000,00
0034	15972	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PEQUENO (140MM X 202 MM), 48 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A TILIBRA. -	UN	500	6,90	3.450,00
0035	15973	CADERNO BROCHURA GRANDE (200 MM X 275 MM), COM 60 FOLHAS COM PAUTA. SIMILAR OU SUPERIOR A CREDEAL E FORONI	UN	500	5,90	2.950,00
0036	15974	CADERNO DE CAPA DURA COSTURADO GRANDE (200 MM X 275 MM) DE 96 FOLHAS.	UN	500	12,90	6.450,00
0037	15975	CADERNO DE DESENHO, COMPRIMENTO X LARGURA: 20 CM X 30 CM COM 96 FOLHAS.	UN	500	14,90	7.450,00
0038	15979	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, FEITA DE PAPELÃO ONDULADO, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 25 CM X 36 CM X 13 CM	UN	1500	4,90	7.350,00
0039	15980	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA, CRISTAL.	UN	100	80,00	8.000,00
0040	15982	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE PRETA (PONTA FINA). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	60,00	12.000,00
0041	15984	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: AZUL PONTA DE 0,7MM POSSUE GRIP TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA; TAMPA: COM CLIP PARA FIXAÇÃO. SIMILAR A CIS ESPIRAL	CX	200	70,00	14.000,00
0042	15985	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: PRETA (PONTA MÉDIA DE 1.0 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	200	70,00	14.000,00
0043	15986	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: PRETO (PONTA FINA DE 0.8 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	200	70,00	14.000,00
0044	15987	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: VERMELHA (PONTA MÉDIA DE 1.0 SIMILAR MM). OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50	CX	200	70,00	14.000,00

0045	15988	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: VERMELHO (PONTA FINA DE 0.8 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	PCT	200	70,00	14.000,00
0046	15989	CANETA HIDROGRÁFICA PILOT COLOR 850 JR CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO.	UN	100	4,90	490,00
0047	15990	CANETA HIDROGRÁFICA, TAMANHO GRANDE, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, EMBALAGEM C/ 24 CORES DIVERSAS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	CX	100	15,90	1.590,00
0048	15991	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL. CORES: VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, ROXO E ROSA.	CX	150	30,00	4.500,00
0049	16049	Canudo de plástico dobrável - pct c/ 800 und -	PCT	50	39,90	1.995,00
0050	15992	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4. DIVERSAS CORES.	UN	400	0,75	300,00
0051	16050	Carimbo Automático Print 50 Preto Com Branco ou a ESPECIFICAR COR - Colop ou Superior - Funcionalidade: Linhas até 6 - Medidas: 70 x 30 (mm) - Material: Foto-Polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) - Cor: a especificar -	UN	50	64,00	3.200,00
0052	16051	Carimbo de Madeira Personalizado - Tamanhos disponíveis: - CNPJ 6x4 cm - Assinatura 4x1,5 cm / 4x2 -	UN	50	42,50	2.125,00
0053	16052	CARIMBO NUMERADOR MANUAL SEM PLACA DATA 5MM - 9 FITAS (50 X 5MM) - * QUANTIDADE DE FITAS: 09 * ALTURA DA LETRA: 5MM * DIMENSÕES DE IMPRESSÃO: 50 X 5MM * FUNCIONAMENTO: ROTATIVO MANUAL * CABO: PLÁSTICO * ESTRUTURA: ALUMÍNIO * FITAS: EM BORRACHA * SINAIS ADICIONAIS NAS FITAS: X - / * * APLICAÇÃO: EM QUALQUER DOCUMENTO OU PRODUTO QUE NECESSITE A MARCAÇÃO POR NÚMEROS, COMO PÁGINAS, CÓDIGOS, PROTOCOLOS, SEQUÊNCIAS N	UN	20	70,00	1.400,00
0054	16053	Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de até 4 (quatro) pilhas recarregáveis simultaneamente, com as características mínimas elencadas no Edital - Item nº 230 e 231. Garantia mínima de 3 (três) meses. Marcas de referência: Multilaser, Elgin e Mox, equivalente ou de melhor q	UN	10	58,95	589,50
0055	15994	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, COR BRANCA	UN	1000	1,60	1.600,00
0056	15993	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, CORES VARIADAS	UN	2000	1,60	3.200,00

0057	15995	CARTOLINA DUPLA FACE, SCRITY, COLOR SET, 48X66 CM, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, PRETO, ROSA E LARANJADO.	PCT	200	1,90	380,00
0058	15997	CLIPES 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	6,90	1.380,00
0059	15996	CLIPES (4/0 2/0 -1/0), CAIXA DE 500G.	CX	200	20,90	4.180,00
0060	15998	CLIPES COLORIDO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	7,90	1.580,00
0061	15999	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 6/0, CAIXA COM 500 GRS	CX	200	8,90	1.780,00
0062	16000	CLIPS MAIS FINOS, COM DIÂMETRO DO ARAME DE 120 MM. TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	8,50	1.700,00
0063	16001	CLIPS Nº 2/0 COLORIDO CAIXA COM 100 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS METÁLICO Nº 2/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL DIFERENCIA	CX	200	7,90	1.580,00
0064	16002	CLIPS Nº 4/0 COLORIDO CAIXA COM 100 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS METÁLICO Nº 4/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL DIFERENCIADO	CX	200	9,90	1.980,00
0065	16003	COLA ALTO RELEVO VIDRO 3D PEQUENA, 35ML CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX	UN	200	9,90	1.980,00
0066	16005	COLA BRANCA 90G	UN	500	2,90	1.450,00
0067	16006	COLA BRANCA BASTÃO 21G.	UN	500	3,90	1.950,00
0068	16004	COLA BRANCA (PEQUENA) 40G	UN	300	1,90	570,00
0069	16008	COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, SIMILAR A SUPER BOND, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM 20G.	UN	50	7,90	395,00
0070	16007	COLA INSTANTÂNEA FRASCO 20G DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE CIANOACRILATO, CONHECIDO COMO COLA INSTANTÂNEA, DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM ULTRARRÁPIDA. PRODUTO PRONTO PARA USO, COM FORTE PODER DE ADESÃO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONANDO COLAGEM DURÁVEL E SEGURA EM DIFERENTES MATERIAIS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE	UN	50	10,90	545,00

		PERMITE APLICAÇÃO PRECISA E EVITA DESPERDÍCIOS. POSSUI FÓRMULA TRANSPARENTE, PRÁTICA E EFICIENTE PARA REPAROS RÁPIDOS E TRABALHOS QUE EXIJAM FIXAÇÃO IMEDIATA				
0071	16009	CORRETIVO EM FITA; TAMANHO: 5MM X 6M	UN	250	6,90	1.725,00
0072	16054	Corretivo líquido - à base de água, 18 ml, não tóxico, possuir selo INMETRO -	UN	200	3,90	780,00
0073	16055	Cortador Circular para E.V.A -	UN	10	25,00	250,00
0074	16056	CRACHÁ EM PLÁSTICO COM PRENDEDOR E JACARE (COMPLETO) -	UN	600	3,50	2.100,00
0075	16057	DIÁRIOS DE CLASSE NIVEL I – CONSIDERANDO DEMANDA PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO -	UN	750	20,50	15.375,00
0076	16058	DIÁRIOS DE CLASSE NIVEL II – CONSIDERANDO DEMANDA PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL -	UN	750	24,00	18.000,00
0077	16059	Dispensador de fita adesiva - embalagem contendo 01 unidade, para uso com fita de até 25 mm de largura, rolos de até 65 m de comprimento, miolo de 25,4 mm ou 76,2 mm de diâmetro -	UN	50	19,90	995,00
0078	16010	DUREX COLORIDO 12MM X 10M. NAS CORES: AZUL, AMARELO, PRETO, VERDE, VERMELHO E LARANJA.	UN	150	1,50	225,00
0079	16013	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	50	42,90	2.145,00
0080	16015	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 12MM.	UN	500	0,50	250,00
0081	16060	Etiqueta - G1, embalagem plástica contendo 6 rolos, sendo cada rolo 32 mm x 5 m com 225 etiquetas, dimensão de cada etiqueta: 19 mm x 29 mm, composição: papel e adesivo acrílico -	UN	50	8,90	445,00
0082	16061	Etiqueta - G2, embalagem plástica contendo 6 rolos, sendo cada rolo 42 mm x 5 m com 180 etiquetas, dimensão de cada etiqueta: 24 mm x 38 mm, composição: papel e adesivo acrílico -	UN	50	9,90	495,00
0083	16064	Etiquetas adesivas transparentes, multi-uso, utilizadas em fechamento de convites e envelopes, ou qualquer lugar onde exista a necessidade de que a etiqueta não apareça, uso manual. -	UN	50	4,50	225,00
0084	16062	Etiquetas - embalagem contendo 100 folhas, sendo 1.400 etiquetas, 14 etiquetas por folha, tamanho da etiqueta: 33,9 x 101,6 mm -A4363 -	UN	50	60,00	3.000,00

0085	16063	Etiquetas - embalagem contendo 100 folhas, sendo 1600 etiquetas, 16 etiquetas por folha, tamanho da etiqueta: 33,9 x 99,0 mm - A4362 -	UN	50	60,00	3.000,00
0086	16011	E. V. A FELPUDO 60 X 40 CM (CORES SORTIDAS)	UN	500	5,50	2.750,00
0087	16012	E.V.A. LISO - 40 X 60 CM - (BRANCO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL, ROSA BB, PINK, LILÁS, CINZA ESCURO E CLARO, PRETO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LILÁS, ROSA, MARROM, BEGE, LARANJA, ROXO, VERDE ESCURO), PACOTE COM 10 UNID DE CADA.	PCT	1000	4,50	4.500,00
0088	16065	Fichario de Poliestireno com tampa de acrilico, 5x8, utilizado para arquivar fichas e papéis em geral -	UN	20	150,00	3.000,00
0089	16066	Fichario de Poliestireno com tampa de acrilico, 6x9, utilizado para arquivar fichas e papéis em geral -	UN	20	160,00	3.200,00
0090	16017	FITA ADESIVA (DUREX) NO TAMANHO 12MM X 30 METROS COR TRANSPARENTE	UN	250	2,50	625,00
0091	16067	Fragmentadora de papel 6fls em tiras S600 App-tech CX 1 UM ou Superior -	UN	5	390,00	1.950,00
0092	16018	GIZ DE CERA CAIXA- TIPO BASTÃO, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECIVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL	CX	250	7,90	1.975,00
0093	16068	Giz - p/ Quadro Negro embalagem contendo 50 bastões em cores variadas, não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10cm de altura), tipo estaca, possuir selo INMETRO (NBR 11786) -	UN	200	7,90	1.580,00
0094	16069	Giz - p/ Quadro Negro embalagem contendo 50, cor: branco, não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10cm de altura), tipo estaca, possuir selo INMETRO (NBR 11786) -	UN	200	6,90	1.380,00
0095	16070	Grafite tamanho 0,7mm compatível com lapiseira 0,7mm de metal ou plástico -	UN	100	3,50	350,00
0096	16019	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	250	6,90	1.725,00
0097	16071	Guilhotina Semi-Industrial - chapa aço (extensao de corte 360mm) 12fls 360f - 1 UM -	UN	10	200,00	2.000,00
0098	16072	Índice para fichario metal 5/8 -	UN	20	27,80	556,00
0099	16073	Índice para fichario metal 6/9 -	UN	20	44,00	880,00

0100	16074	Índice telefônico de mesa - espiral, 39 folhas, formato: 139 x 210 mm, capa/contra-capa: cartão duplex 275 g/m², folhas internas: papel off-set 120 g/m² -	UN	100	29,00	2.900,00
0101	16075	LAPISEIRA 0,7 MM DE METAL. -	UN	50	6,90	345,00
0102	16076	LAPISEIRA 0,7 MM PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL, COM BORRACHA. -	UN	50	8,90	445,00
0103	16020	LIVRO ATA 100 FOLHAS 205MM X 300MM. CAPA DURA, GRAMATURA: 56 G/M²,	UN	200	21,90	4.380,00
0104	16077	Livro caixa - 100 folhas, formato: 218 x 319 mm, capa/contracapa: papelão 697 g/m², revestida por papel off-set 120 g/m², folhas internas: papel off-set 63 g/m² -	UN	50	40,00	2.000,00
0105	16078	Molha dedo Atóxico e antimancha, 12g. De primeira qualidade. -	UN	50	4,90	245,00
0106	16079	Organizador de escritório para armazenar documentos, com no mínimo 02 bandejas em acrílico. De primeira qualidade. -	UN	50	70,00	3.500,00
0107	16080	Organizador de mesa DUPLO: porta lápis e clips, em poliestireno. De primeira qualidade. -	UN	50	24,00	1.200,00
0108	16023	PAPEL A4 BRANCO 210MMX297 - 75G/M2 - ISSO 9001	PCT	2500	32,90	82.250,00
0109	16022	PAPEL CARTÃO (VERMELHO, PRETO, AZUL ESCURO, AMARELO, ROSA E VERDE) PACOTE COM 10 UNIDADES DE CADA COR.	PCT	500	1,90	950,00
0110	16081	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade AMARELO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0111	16082	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade AZUL CLARO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0112	16083	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade AZUL, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0113	16084	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade CINZA, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0114	16085	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade CREME, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0115	16086	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade PRETO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0116	16087	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade ROSA,	UN	200	19,90	3.980,00

		embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -				
0117	16088	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade VERDE, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0118	16089	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade VERMELHO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0119	16090	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade AMARELO, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0120	16091	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade AZUL claro, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0121	16092	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade AZUL, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0122	16093	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade CREME, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0123	16094	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade PRETO, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0124	16095	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade ROSA, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0125	16096	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade VERDE, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0126	16097	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade VERMELHO, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0127	16098	Pasta catálogo - com 100 plásticos, espessura 0,06 mm, tamanho ofício (cor: preto) -	UN	100	23,07	2.307,00
0128	16026	PASTA FICHÁRIO ½ OFÍCIO 4 COM 4 ARGOLAS NA COR PRETA. TAMANHO: 195 MM X 250 MM X 40 MM	UN	75	19,90	1.492,50
0129	16028	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P AZUL RECARREGÁVEL	UN	250	6,90	1.725,00
0130	16029	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P PRETO RECARREGÁVEL	UN	250	6,90	1.725,00
0131	16030	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P VERMELHO RECARREGÁVEL	UN	250	6,90	1.725,00
0132	16031	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL. TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA	UN	250	8,90	2.225,00

		MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES				
0133	16032	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO. TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES.	UN	250	8,90	2.225,00
0134	16033	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO. TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E AP	UN	250	8,90	2.225,00
0135	16099	Protocolo de correspondência - 104 folhas, capa dura -	UN	100	16,90	1.690,00
0136	16035	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 90X60 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, REVESTIDA POR MOLDURA DE MADEIRA MACIÇA OU MDF REVESTIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO. TAMANHO: 90 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA. A SUPERFÍCIE EM CORTIÇA PERMITE A FIXAÇÃO FÁCIL DE RECADOS, COMUNICADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALFINETES OU TACHINHAS. A MOLDURA POSSUI ACABAMENTO LISO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E DESGASTE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, ESCRITÓRIOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.	UN	50	59,90	2.995,00
0137	16034	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 90X60 CM E 120X90 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, REVESTIDA POR MOLDURA DE MADEIRA MACIÇA OU MDF REVESTIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO. TAMANHO: 120 CM POR 90 CM. A SUPERFÍCIE EM CORTIÇA PERMITE A FIXAÇÃO FÁCIL DE RECADOS, COMUNICADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALFINETES OU TACHINHAS. A MOLDURA POSSUI ACABAMENTO LISO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E DESGASTE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, E	UN	50	79,90	3.995,00
0138	16036	QUADRO DECORATIVO DE AMBIENTE COM MOLDURA DE MADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DECORATIVO PARA AMBIENTAÇÃO, COMPOSTO POR BASE RÍGIDA REVESTIDA COM	UN	50	120,00	6.000,00

		MATERIAL ARTÍSTICO OU IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO, PROTEGIDO POR MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MDF COM ACABAMENTO REFINADO. A MOLDURA POSSUI TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RESISTÊNCIA CONTRA UMIDADE, RISCOS E DESGASTE, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA ELEGANTE. O QUADRO É LEVE, FÁCIL DE FIXAR EM PAREDES POR MEIO DE SUPORTES OU GANCHOS, E ESTÁ DISPONÍVEL EM MÚLTIPLOS TAMANHOS E DESIGNS, ADEQUANDO-SE A AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS.				
0139	16100	TINTA GUACHE 250ML- CORES VARIADAS. ACRILEX OU SIMILAR. -	UN	300	8,00	2.400,00

Total Geral ==> 252.222,30

Valor global da proposta R$_____ (valor da proposta por escrita).

Os preços credenciados compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos art. 62, §3º da Lei 14.133

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda:	Francisco de Assis Paiva Sobrinho
Objeto:	**Credenciamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório.**

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.2. Das contratações anteriores:
O objeto foi adquirido anteriormente através do **Processo Licitatório nº025/2025**, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **presencial**, por se tratar de processo de inexigibilidade para Credenciamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

Não será aplicado o tratamento diferenciado, tendo em vista a forma de contratação ser realizada através de credenciamento, não cabendo tal tratamento favorecido para as ME's e EPP's.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21); Considerando que a Doutrina e jurisprudência reconhecem que tal decisão recai sobre a discricionariedade da Administração; Considerando que o presente objeto não é alta complexidade ou vulto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no processo em tela. Além disso, não se mostra

vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade do certame.

3.8 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de escritório destinados ao atendimento das demandas administrativas das diversas Secretarias e setores da Administração Municipal, garantindo a disponibilidade de itens indispensáveis à execução das atividades rotineiras, ao funcionamento dos serviços públicos e à manutenção da estrutura administrativa. A contratação de empresa especializada permitirá o atendimento das necessidades de forma regular e eficiente, evitando desabastecimento, interrupções nas atividades e aquisições emergenciais, contribuindo para a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: 7 (sete) dias, a partir da solicitação.

Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Ordem de Serviço dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Os produtos deverão ser entregues em local designado pela secretaria demandante, conforme a necessidade e conveniência.

6.1.3. Condições do recebimento:

6.1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, dentro dos limites da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

6.2.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:

6.2.1.1. certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

6.2.1.2.certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.2.2. Especificidades da habilitação, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL):

6.2.2.1. QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

I- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

6.2.2.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I- Termo de Nomeação de Preposto.

II- Declaração Unificada.

III- Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do §1º do art. 63, da Lei 14.133/2021;

IV- Declaração de Condição de ME ou EPP e cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2° DA LEI FEDERAL N° 14.133/2023, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: provar através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- Observação: A exigência constante do inciso IV somente será necessária, caso a empresa licitante tiver assinalado o regime ME/EPP no sistema e for utilizar dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Arts. 43,44 e 45).

V- Declaração de que os preços credenciados compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos art. 62, §3º da Lei 14.133.

6.2.3. A falsidade de declaração sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.4. Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL):

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação de demanda e neste estudo.

Termo de Referência

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	15949	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 5 CM; ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTOS, TAMPA COM ENCAIXE PRECISO, QUE EVITA RESSECAMENTO DA TINTA, REVESTIMENTO INTERNO EM FELTRO ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E	UN	50	25,90	1.295,00

		NÃO OLEOSA, PRODUTO RECARREGÁVEL				
0002	16038	Apagador para quadro branco 150 N - embalagem contendo 01 unidade, composição: resina termoplástica, E.V.A., feltro -	UN	200	9,90	1.980,00
0003	15950	APONTADOR COM DEPOSITO DE 6 CM, ALTURA: 60MM, LARGURA: 23MM, COMPRIMENTO: 16MM, FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.	UN	1200	3,90	4.680,00
0004	15951	BALÃO BEXIGA CANUDO 260 SR PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: LARANJA, VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, PRETO, ROSA, LILÁS E MARROM.	PCT	300	8,90	2.670,00
0005	15952	BALÃO BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇÃO 20 COR VERMELHA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO EM FORMATO DE CORAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. APRESENTA COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO EFEITO VISUAL ATRATIVO EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS. PRODUTO DE FÁCIL ENCHIMENTO, PODENDO SER INFLADO COM AR COMUM OU GÁS HÉLIO. MATERIAL LEVE, RESISTENTE A RASGOS, ATÓXICO E SEGURO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS.	UN	300	6,90	2.070,00
0006	15953	BALÃO DE FESTA JUNINA PAPEL SANFONADO COLORIDO 30 X 20 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA, CONFECCIONADO EM PAPEL SANFONADO COLORIDO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUTO DOBRÁVEL, COM SISTEMA SANFONADO QUE PERMITE ABERTURA RÁPIDA, MANTENDO FORMATO TRADICIONAL DE BALÃO JUNINO. APRESENTA CORES VIVAS E VARIADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL FESTIVO E ALEGRE. POSSUI CORDÃO OU SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEGURA EM AMBIENTES INTERNOS. PRODUTO LEVE, PRÁTICO E REUTILIZÁVEL, IDEAL PARA COMPOR CENÁRIOS TÍPICOS DE FESTAS JUNINAS E EVENTOS TEMÁTICOS.	UN	300	8,00	2.400,00
0007	15954	BALÃO DE SOPRAR N° 7 (AMARELO, SORTIDOS, BRANCO, ROXO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, AZUL, ROSA, PRETO). PCT COM 50 UNID., SIMILAR OU SUPERIOR A SÃO ROCK	UN	600	10,90	6.540,00
0008	15955	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA COR DOURADA 100 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (FILME DE POLIÉSTER METALIZADO), COM ACABAMENTO BRILHANTE NA COR	UN	300	8,90	2.670,00

		DOURADA. PRODUTO INDICADO PARA COMPOR PALAVRAS, NOMES E MENSAGENS EM DECORAÇÕES DE ANIVERSÁRIOS, EVENTOS CORPORATIVOS, ESCOLARES E FESTAS DIVERSAS. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO COM AR COMUM OU GÁS HÉLIO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE. O MATERIAL É LEVE, RESISTENTE E MANTÉM O FORMATO POR TEMPO PROLONGADO. PRODUTO REUTILIZÁVEL, PODENDO SER ESVAZIADO E ARMAZENADO PARA USO POSTERIOR.				
0009	15956	BALÃO ORIENTAL JAPONESA/CHINESA NYLON 30 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LANTERNA DECORATIVA EM ESTILO ORIENTAL (JAPONÊS/CHINÊS), CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA LEVE E RESISTENTE, REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO EM NYLON DE ALTA DURABILIDADE. MODELO DOBRÁVEL, DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO, GARANTINDO PRATICIDADE NO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO LEVE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A RASGOS E INDICADO PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS. POSSUI ARO METÁLICO SUPERIOR COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM GANCHOS OU CORDÕES	UN	100	14,90	1.490,00
0010	15958	BARBANTE COLORIDO NA ESPESSURA DE 6 FIOS - ROLO COM 100 METROS. BARBANTES DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS SINTÉTICAS. CORES VARIADAS.	RL	150	8,00	1.200,00
0011	15959	BARBANTE CRU 500G 8/16 FIOS, ROLO COM 410 M.	RL	100	17,90	1.790,00
0012	15960	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 30 CM. PACOTE DE 1 KG	PCT	300	49,90	14.970,00
0013	15961	BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO DE CADA BASTÃO: 11,2 X 30 CM. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	300	29,00	8.700,00
0014	15962	BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO DE CADA BASTÃO: 7,5 X 30 CM. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	300	29,00	8.700,00
0015	15963	BATERIA CR 3032 3V	UN	200	2,50	500,00
0016	15964	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (GRANDE) 76 MM X 102 MM PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR A POST- IT.	UN	300	5,50	1.650,00
0017	15965	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (MEDIO)76 MM X 76 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR A POST-IT.	UN	300	4,50	1.350,00
0018	15966	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS (PEQUENO) 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. SIMILAR A POST-IT.	UN	300	6,90	2.070,00

0019	15967	BLOCO QUADRICULADO A4 60G PACOTE COM 50 FOLHAS - GRAMATURA: 60G/M². ATÓXICO. PH: NEUTRO E LIVRE DE ÁCIDO. QUADRÍCULAS DE 1CM X 1CM.	UN	300	3,50	1.050,00
0020	16039	Bobina de papel pardo - 120 cm largura, 80 gramas, 200 metros -	UN	20	320,00	6.400,00
0021	16040	Bobina HD rosa - 40 cm x 200 metros -	UN	20	250,00	5.000,00
0022	16041	Bobina para calculadora / PDV - 57 mm x 60 mts -	UN	100	6,90	690,00
0023	16042	Bola de Isopor de 100mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	7,00	2.100,00
0024	16043	Bola de Isopor de 150mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	8,85	2.655,00
0025	16044	Bola de Isopor de 20mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração.-	UN	300	0,60	180,00
0026	16045	Bola de Isopor de 30mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	0,60	180,00
0027	16046	Bola de Isopor de 40mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	0,80	240,00
0028	16047	Bola de Isopor de 50mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração -	UN	300	0,90	270,00
0029	16048	Bola de Isopor de 70mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	1,20	360,00
0030	15968	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 MM	UN	250	0,40	100,00
0031	15969	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 25MM	UN	250	0,60	150,00
0032	15970	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 70MM	UN	250	1,20	300,00
0033	15971	BORRACHA ESCOLAR COM LÁTEX NATURAL PEQUENA N 40 - COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	CX	100	30,00	3.000,00
0034	15972	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PEQUENO (140MM X 202 MM), 48 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A TILIBRA. -	UN	500	6,90	3.450,00
0035	15973	CADERNO BROCHURA GRANDE (200 MM X 275 MM), COM 60 FOLHAS COM PAUTA. SIMILAR OU SUPERIOR A CREDEAL E FORONI	UN	500	5,90	2.950,00
0036	15974	CADERNO DE CAPA DURA COSTURADO GRANDE (200 MM X 275 MM) DE 96 FOLHAS.	UN	500	12,90	6.450,00

0037	15975	CADERNO DE DESENHO, COMPRIMENTO X LARGURA: 20 CM X 30 CM COM 96 FOLHAS.	UN	500	14,90	7.450,00
0038	15979	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, FEITA DE PAPELÃO ONDULADO, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 25 CM X 36 CM X 13 CM	UN	1500	4,90	7.350,00
0039	15980	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA, CRISTAL.	UN	100	80,00	8.000,00
0040	15982	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE PRETA (PONTA FINA). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	60,00	12.000,00
0041	15984	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: AZUL PONTA DE 0,7MM POSSUE GRIP TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA; TAMPA: COM CLIP PARA FIXAÇÃO. SIMILAR A CIS ESPIRAL	CX	200	70,00	14.000,00
0042	15985	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: PRETA (PONTA MÉDIA DE 1.0 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	200	70,00	14.000,00
0043	15986	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: PRETO (PONTA FINA DE 0.8 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	200	70,00	14.000,00
0044	15987	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: VERMELHA (PONTA MÉDIA DE 1.0 SIMILAR MM). OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50	CX	200	70,00	14.000,00
0045	15988	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: VERMELHO (PONTA FINA DE 0.8 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	PCT	200	70,00	14.000,00
0046	15989	CANETA HIDROGRÁFICA PILOT COLOR 850 JR CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO.	UN	100	4,90	490,00
0047	15990	CANETA HIDROGRÁFICA, TAMANHO GRANDE, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, EMBALAGEM C/ 24 CORES DIVERSAS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	CX	100	15,90	1.590,00
0048	15991	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL. CORES: VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, ROXO E ROSA.	CX	150	30,00	4.500,00
0049	16049	Canudo de plástico dobrável - pct c/ 800 und -	PCT	50	39,90	1.995,00
0050	15992	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4. DIVERSAS CORES.	UN	400	0,75	300,00

0051	16050	Carimbo Automático Print 50 Preto Com Branco ou a ESPECIFICAR COR - Colop ou Superior - Funcionalidade: Linhas até 6 - Medidas: 70 x 30 (mm) - Material: Foto-Polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) - Cor: a especificar -	UN	50	64,00	3.200,00
0052	16051	Carimbo de Madeira Personalizado - Tamanhos disponíveis: - CNPJ 6x4 cm - Assinatura 4x1,5 cm / 4x2 -	UN	50	42,50	2.125,00
0053	16052	CARIMBO NUMERADOR MANUAL SEM PLACA DATA 5MM - 9 FITAS (50 X 5MM) - * QUANTIDADE DE FITAS: 09 * ALTURA DA LETRA: 5MM * DIMENSÕES DE IMPRESSÃO: 50 X 5MM * FUNCIONAMENTO: ROTATIVO MANUAL * CABO: PLÁSTICO * ESTRUTURA: ALUMÍNIO * FITAS: EM BORRACHA * SINAIS ADICIONAIS NAS FITAS: X - / * * APLICAÇÃO: EM QUALQUER DOCUMENTO OU PRODUTO QUE NECESSITE A MARCAÇÃO POR NÚMEROS, COMO PÁGINAS, CÓDIGOS, PROTOCOLOS, SEQUÊNCIAS N	UN	20	70,00	1.400,00
0054	16053	Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de até 4 (quatro) pilhas recarregáveis simultaneamente, com as características mínimas elencadas no Edital - Item nº 230 e 231. Garantia mínima de 3 (três) meses. Marcas de referência: Multilaser, Elgin e Mox, equivalente ou de melhor q	UN	10	58,95	589,50
0055	15994	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, COR BRANCA	UN	1000	1,60	1.600,00
0056	15993	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, CORES VARIADAS	UN	2000	1,60	3.200,00
0057	15995	CARTOLINA DUPLA FACE, SCRITY, COLOR SET, 48X66 CM, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, PRETO, ROSA E LARANJADO.	PCT	200	1,90	380,00
0058	15997	CLIPES 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	6,90	1.380,00
0059	15996	CLIPES (4/0 2/0 -1/0), CAIXA DE 500G.	CX	200	20,90	4.180,00
0060	15998	CLIPES COLORIDO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	7,90	1.580,00
0061	15999	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 6/0, CAIXA COM 500 GRS	CX	200	8,90	1.780,00
0062	16000	CLIPS MAIS FINOS, COM DIÂMETRO DO ARAME DE 120 MM. TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	8,50	1.700,00
0063	16001	CLIPS Nº 2/0 COLORIDO CAIXA COM 100 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS METÁLICO Nº 2/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL DIFERENCIA	CX	200	7,90	1.580,00

0064	16002	CLIPS Nº 4/0 COLORIDO CAIXA COM 100 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS METÁLICO Nº 4/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL DIFERENCIADO	CX	200	9,90	1.980,00
0065	16003	COLA ALTO RELEVO VIDRO 3D PEQUENA, 35ML CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX	UN	200	9,90	1.980,00
0066	16005	COLA BRANCA 90G	UN	500	2,90	1.450,00
0067	16006	COLA BRANCA BASTÃO 21G.	UN	500	3,90	1.950,00
0068	16004	COLA BRANCA (PEQUENA) 40G	UN	300	1,90	570,00
0069	16008	COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, SIMILAR A SUPER BOND, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM 20G.	UN	50	7,90	395,00
0070	16007	COLA INSTANTÂNEA FRASCO 20G DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE CIANOACRILATO, CONHECIDO COMO COLA INSTANTÂNEA, DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM ULTRARRÁPIDA. PRODUTO PRONTO PARA USO, COM FORTE PODER DE ADESÃO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONANDO COLAGEM DURÁVEL E SEGURA EM DIFERENTES MATERIAIS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE PERMITE APLICAÇÃO PRECISA E EVITA DESPERDÍCIOS. POSSUI FÓRMULA TRANSPARENTE, PRÁTICA E EFICIENTE PARA REPAROS RÁPIDOS E TRABALHOS QUE EXIJAM FIXAÇÃO IMEDIATA	UN	50	10,90	545,00
0071	16009	CORRETIVO EM FITA; TAMANHO: 5MM X 6M	UN	250	6,90	1.725,00
0072	16054	Corretivo líquido - à base de água, 18 ml, não tóxico, possuir selo INMETRO -	UN	200	3,90	780,00
0073	16055	Cortador Circular para E.V.A -	UN	10	25,00	250,00
0074	16056	CRACHÁ EM PLÁSTICO COM PRENDEDOR E JACARE (COMPLETO) -	UN	600	3,50	2.100,00
0075	16057	DIÁRIOS DE CLASSE NIVEL I – CONSIDERANDO DEMANDA PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO -	UN	750	20,50	15.375,00
0076	16058	DIÁRIOS DE CLASSE NIVEL II – CONSIDERANDO DEMANDA PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL -	UN	750	24,00	18.000,00
0077	16059	Dispensador de fita adesiva - embalagem contendo 01 unidade, para uso com fita de até 25 mm de largura, rolos de	UN	50	19,90	995,00

		até 65 m de comprimento, miolo de 25,4 mm ou 76,2 mm de diâmetro -				
0078	16010	DUREX COLORIDO 12MM X 10M. NAS CORES: AZUL, AMARELO, PRETO, VERDE, VERMELHO E LARANJA.	UN	150	1,50	225,00
0079	16013	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	50	42,90	2.145,00
0080	16015	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 12MM.	UN	500	0,50	250,00
0081	16060	Etiqueta - G1, embalagem plástica contendo 6 rolos, sendo cada rolo 32 mm x 5 m com 225 etiquetas, dimensão de cada etiqueta: 19 mm x 29 mm, composição: papel e adesivo acrílico -	UN	50	8,90	445,00
0082	16061	Etiqueta - G2, embalagem plástica contendo 6 rolos, sendo cada rolo 42 mm x 5 m com 180 etiquetas, dimensão de cada etiqueta: 24 mm x 38 mm, composição: papel e adesivo acrílico -	UN	50	9,90	495,00
0083	16064	Etiquetas adesivas transparentes, multi-uso, utilizadas em fechamento de convites e envelopes, ou qualquer lugar onde exista a necessidade de que a etiqueta não apareça, uso manual. -	UN	50	4,50	225,00
0084	16062	Etiquetas - embalagem contendo 100 folhas, sendo 1.400 etiquetas, 14 etiquetas por folha, tamanho da etiqueta: 33,9 x 101,6 mm -A4363 -	UN	50	60,00	3.000,00
0085	16063	Etiquetas - embalagem contendo 100 folhas, sendo 1600 etiquetas, 16 etiquetas por folha, tamanho da etiqueta: 33,9 x 99,0 mm - A4362 -	UN	50	60,00	3.000,00
0086	16011	E. V. A FELPUDO 60 X 40 CM (CORES SORTIDAS)	UN	500	5,50	2.750,00
0087	16012	E.V.A. LISO - 40 X 60 CM - (BRANCO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL, ROSA BB, PINK, LILÁS, CINZA ESCURO E CLARO, PRETO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LILÁS, ROSA, MARROM, BEGE, LARANJA, ROXO, VERDE ESCURO), PACOTE COM 10 UNID DE CADA.	PCT	1000	4,50	4.500,00
0088	16065	Fichario de Poliestireno com tampa de acrilico, 5x8, utilizado para arquivar fichas e papéis em geral -	UN	20	150,00	3.000,00
0089	16066	Fichario de Poliestireno com tampa de acrilico, 6x9, utilizado para arquivar fichas e papéis em geral -	UN	20	160,00	3.200,00
0090	16017	FITA ADESIVA (DUREX) NO TAMANHO 12MM X 30 METROS COR TRANSPARENTE	UN	250	2,50	625,00
0091	16067	Fragmentadora de papel 6fls em tiras S600 App-tech CX 1 UM ou Superior -	UN	5	390,00	1.950,00

0092	16018	GIZ DE CERA CAIXA- TIPO BASTÃO, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECIVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL	CX	250	7,90	1.975,00
0093	16068	Giz - p/ Quadro Negro embalagem contendo 50 bastões em cores variadas, não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10cm de altura), tipo estaca, possuir selo INMETRO (NBR 11786) -	UN	200	7,90	1.580,00
0094	16069	Giz - p/ Quadro Negro embalagem contendo 50, cor: branco, não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10cm de altura), tipo estaca, possuir selo INMETRO (NBR 11786) -	UN	200	6,90	1.380,00
0095	16070	Grafite tamanho 0,7mm compatível com lapiseira 0,7mm de metal ou plástico -	UN	100	3,50	350,00
0096	16019	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	250	6,90	1.725,00
0097	16071	Guilhotina Semi-Industrial - chapa aço (extensao de corte 360mm) 12fls 360f - 1 UM -	UN	10	200,00	2.000,00
0098	16072	Índice para fichario metal 5/8 -	UN	20	27,80	556,00
0099	16073	Índice para fichario metal 6/9 -	UN	20	44,00	880,00
0100	16074	Índice telefônico de mesa - espiral, 39 folhas, formato: 139 x 210 mm, capa/contra-capa: cartão duplex 275 g/m², folhas internas: papel off-set 120 g/m² -	UN	100	29,00	2.900,00
0101	16075	LAPISEIRA 0,7 MM DE METAL. -	UN	50	6,90	345,00
0102	16076	LAPISEIRA 0,7 MM PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL, COM BORRACHA. -	UN	50	8,90	445,00
0103	16020	LIVRO ATA 100 FOLHAS 205MM X 300MM. CAPA DURA, GRAMATURA: 56 G/M²,	UN	200	21,90	4.380,00
0104	16077	Livro caixa - 100 folhas, formato: 218 x 319 mm, capa/contracapa: papelão 697 g/m², revestida por papel off-set 120 g/m², folhas internas: papel off-set 63 g/m² -	UN	50	40,00	2.000,00
0105	16078	Molha dedo Atóxico e antimancha, 12g. De primeira qualidade. -	UN	50	4,90	245,00
0106	16079	Organizador de escritório para armazenar documentos, com no mínimo 02 bandejas em acrílico. De primeira qualidade. -	UN	50	70,00	3.500,00
0107	16080	Organizador de mesa DUPLO: porta lápis e clips, em poliestireno. De primeira qualidade. -	UN	50	24,00	1.200,00

0108	16023	PAPEL A4 BRANCO 210MMX297 - 75G/M2 - ISSO 9001	PCT	2500	32,90	82.250,00
0109	16022	PAPEL CARTÃO (VERMELHO, PRETO, AZUL ESCURO, AMARELO, ROSA E VERDE) PACOTE COM 10 UNIDADES DE CADA COR.	PCT	500	1,90	950,00
0110	16081	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade AMARELO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0111	16082	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade AZUL CLARO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0112	16083	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade AZUL, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0113	16084	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade CINZA, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0114	16085	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade CREME, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0115	16086	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade PRETO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0116	16087	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade ROSA, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0117	16088	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade VERDE, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0118	16089	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade VERMELHO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0119	16090	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade AMARELO, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0120	16091	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade AZUL claro, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0121	16092	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade AZUL, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0122	16093	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade CREME, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0123	16094	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade PRETO, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00

0124	16095	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade ROSA, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0125	16096	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade VERDE, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0126	16097	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade VERMELHO, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0127	16098	Pasta catálogo - com 100 plásticos, espessura 0,06 mm, tamanho ofício (cor: preto) -	UN	100	23,07	2.307,00
0128	16026	PASTA FICHÁRIO ½ OFÍCIO 4 COM 4 ARGOLAS NA COR PRETA. TAMANHO: 195 MM X 250 MM X 40 MM	UN	75	19,90	1.492,50
0129	16028	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P AZUL RECARREGÁVEL	UN	250	6,90	1.725,00
0130	16029	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P PRETO RECARREGÁVEL	UN	250	6,90	1.725,00
0131	16030	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P VERMELHO RECARREGÁVEL	UN	250	6,90	1.725,00
0132	16031	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL. TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES	UN	250	8,90	2.225,00
0133	16032	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO. TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES.	UN	250	8,90	2.225,00
0134	16033	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO. TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E AP	UN	250	8,90	2.225,00
0135	16099	Protocolo de correspondência - 104 folhas, capa dura -	UN	100	16,90	1.690,00
0136	16035	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 90X60 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, REVESTIDA POR	UN	50	59,90	2.995,00

		MOLDURA DE MADEIRA MACIÇA OU MDF REVESTIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO. TAMANHO: 90 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA. A SUPERFÍCIE EM CORTIÇA PERMITE A FIXAÇÃO FÁCIL DE RECADOS, COMUNICADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALFINETES OU TACHINHAS. A MOLDURA POSSUI ACABAMENTO LISO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E DESGASTE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, ESCRITÓRIOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.				
0137	16034	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 90X60 CM E 120X90 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, REVESTIDA POR MOLDURA DE MADEIRA MACIÇA OU MDF REVESTIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO. TAMANHO: 120 CM POR 90 CM. A SUPERFÍCIE EM CORTIÇA PERMITE A FIXAÇÃO FÁCIL DE RECADOS, COMUNICADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALFINETES OU TACHINHAS. A MOLDURA POSSUI ACABAMENTO LISO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E DESGASTE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, E	UN	50	79,90	3.995,00
0138	16036	QUADRO DECORATIVO DE AMBIENTE COM MOLDURA DE MADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DECORATIVO PARA AMBIENTAÇÃO, COMPOSTO POR BASE RÍGIDA REVESTIDA COM MATERIAL ARTÍSTICO OU IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO, PROTEGIDO POR MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MDF COM ACABAMENTO REFINADO. A MOLDURA POSSUI TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RESISTÊNCIA CONTRA UMIDADE, RISCOS E DESGASTE, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA ELEGANTE. O QUADRO É LEVE, FÁCIL DE FIXAR EM PAREDES POR MEIO DE SUPORTES OU GANCHOS, E ESTÁ DISPONÍVEL EM MÚLTIPLOS TAMANHOS E DESIGNS, ADEQUANDO-SE A AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS.	UN	50	120,00	6.000,00
0139	16100	TINTA GUACHE 250ML- CORES VARIADAS. ACRILEX OU SIMILAR. -	UN	300	8,00	2.400,00

Total Geral ==> 523.575,00

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:
A solução encontrada para a referida demanda é a realização de processo licitatório para Credenciamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório.

8.2. Da Solução Escolhida

O presente processo visa ao credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de materiais de escritório, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias, departamentos e demais setores da Administração Municipal.

A necessidade de aquisição desses materiais apresenta características de demanda variável, decorrente das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas pelos diferentes setores municipais. Os materiais de escritório são utilizados continuamente para a execução de rotinas administrativas, elaboração e organização de documentos, impressão, arquivamento, registro, atendimento e demais atividades necessárias ao funcionamento da Administração Pública. Dessa forma, embora exista uma demanda recorrente, não é possível prever com exatidão quais itens serão necessários, em que quantidades e em quais períodos ocorrerão as solicitações ao longo da vigência do credenciamento.

Diante desse cenário, o credenciamento mostra-se como solução adequada por permitir a formação de um cadastro de fornecedores previamente habilitados e aptos a atender às demandas da Administração sempre que houver necessidade, garantindo maior flexibilidade, agilidade e continuidade no fornecimento dos materiais.

A adoção do credenciamento justifica-se, ainda, pelos seguintes aspectos:

a) Demanda variável e recorrente: As necessidades de aquisição decorrem das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal, podendo variar de acordo com o volume de serviços, número de usuários atendidos, necessidades específicas de cada unidade e demais circunstâncias administrativas, impossibilitando o planejamento preciso das quantidades e da frequência de fornecimento de todos os materiais.

b) Possibilidade de múltiplos fornecedores: O objeto comporta a atuação simultânea de diversos fornecedores, sem prejuízo da execução contratual, permitindo ampliar a capacidade de atendimento, evitar a concentração do fornecimento em uma única empresa e reduzir os riscos de desabastecimento ou indisponibilidade de determinados materiais.

c) Maior eficiência administrativa: O credenciamento possibilita que a Administração disponha de fornecedores previamente habilitados para atendimento das demandas durante a vigência do instrumento, reduzindo a necessidade de instauração de novos procedimentos para cada necessidade de aquisição e proporcionando maior celeridade no atendimento das solicitações, com racionalização dos procedimentos administrativos.

d) Continuidade do atendimento das demandas municipais: A existência de fornecedores credenciados proporciona maior segurança no abastecimento dos setores municipais, reduzindo os riscos de interrupção das atividades administrativas em razão da indisponibilidade de materiais de escritório necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos.

Assim, considerando a natureza do objeto, a demanda recorrente e variável dos diversos setores municipais e a necessidade de atendimento ágil das unidades administrativas, conclui-se que o credenciamento constitui alternativa adequada para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia, impessoalidade e interesse público.

DAS VANTAGENS DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO

Considerando as características do objeto, especialmente a necessidade recorrente de materiais de escritório, a variação das quantidades demandadas pelos diferentes setores municipais e a possibilidade de contratação de múltiplos fornecedores, o sistema de credenciamento apresenta-se como solução adequada para a Administração Pública, por permitir:

a) Agilidade e Eficiência:

Com um cadastro de fornecedores previamente habilitados, a Administração poderá realizar as aquisições de forma célere, conforme o surgimento das necessidades, reduzindo o tempo entre a solicitação e o fornecimento dos materiais e garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias, departamentos e demais unidades municipais.

b) Ampliação da capacidade de atendimento:

O credenciamento permite a participação simultânea de diversos fornecedores aptos a fornecer os materiais de escritório previstos, reduzindo os riscos de desabastecimento, aumentando a disponibilidade dos produtos e assegurando maior capacidade de atendimento às diferentes unidades administrativas.

c) Maior economicidade e racionalização das contratações:

Os preços praticados serão previamente definidos pela Administração com base em pesquisa de mercado, de modo a assegurar que as contratações ocorram por valores compatíveis com os preços praticados no mercado. Além disso, o credenciamento permite racionalizar os procedimentos administrativos relacionados às aquisições recorrentes, reduzindo a necessidade de realização de sucessivos procedimentos para atendimento das demandas de materiais de escritório e proporcionando maior eficiência na gestão das compras públicas.

d) Atendimento às demandas variáveis das Secretarias Municipais:

As quantidades e os tipos de materiais de escritório necessários podem variar de acordo com as atividades desenvolvidas por cada Secretaria, departamento ou unidade administrativa, sendo inviável estabelecer previamente um cronograma exato de consumo para todos os itens. O credenciamento proporciona flexibilidade para que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição ou manutenção de estoques superiores às necessidades.

e) Garantia da continuidade dos serviços públicos:

A existência de fornecedores credenciados proporciona maior segurança no fornecimento de materiais de escritório essenciais às rotinas administrativas, contribuindo para reduzir os riscos de interrupção ou comprometimento das atividades municipais decorrentes da falta de materiais necessários à execução dos serviços.

f) Isonomia e transparência:

O credenciamento possibilita que todos os interessados que atendam às exigências de habilitação e aceitem as condições estabelecidas pela Administração sejam credenciados em igualdade de condições, promovendo tratamento isonômico aos fornecedores, observância aos princípios da impessoalidade e transparência e ampliação das possibilidades de atendimento das demandas municipais.

Dessa forma, a adoção do sistema de credenciamento revela-se alternativa adequada para assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de escritório às unidades administrativas, conciliando agilidade, eficiência, economicidade, flexibilidade, isonomia e atendimento ao interesse público.

DA IMPESSOALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

Para garantir a isonomia e a impessoalidade após o credenciamento de múltiplos fornecedores, a distribuição das demandas será realizada por meio de rodízio sequencial, conforme regras claras, objetivas e previamente definidas no instrumento convocatório, assegurando que todos os fornecedores credenciados tenham oportunidade de serem contratados, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

A sistemática de distribuição deverá considerar a ordem estabelecida para o rodízio e as condições de fornecimento previstas no instrumento convocatório, de modo a evitar escolhas subjetivas ou direcionamento das contratações, garantindo tratamento isonômico entre os fornecedores credenciados.

Ante o exposto, considerando a necessidade recorrente de materiais de escritório para o funcionamento das diversas unidades administrativas, a variação das demandas, a impossibilidade de prever com precisão o consumo de todos os itens e a possibilidade de atendimento por múltiplos fornecedores, bem como as vantagens relacionadas à agilidade, eficiência, flexibilidade, isonomia e continuidade do fornecimento, justifica-se a adoção do Sistema de Credenciamento como solução adequada para a contratação em tela.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2.A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se à estimativa do valor da contratação **conforme exposto na tabela constante no item 7 deste instrumento**, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.
9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 523.575,00 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** sendo os valores unitários conforme tabela do item 7.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução consiste na realização de procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de materiais de escritório, visando atender às necessidades das Secretarias, departamentos e demais unidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as demandas que surgirem durante a vigência do credenciamento.
Os materiais serão destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores municipais, abrangendo, entre outras, as necessidades relacionadas à elaboração, impressão, organização, registro, arquivamento e tramitação de documentos, atendimento ao público e demais rotinas indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Municipal.
A contratação será realizada por meio do sistema de credenciamento, permitindo a habilitação de todos os fornecedores que atenderem às exigências estabelecidas no edital e aceitarem as condições fixadas pela Administração, especialmente quanto aos preços, especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais requisitos definidos no instrumento convocatório.
O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se as quantidades efetivamente demandadas por cada unidade requisitante, não havendo obrigação de aquisição de quantitativos mínimos ou máximos junto a qualquer fornecedor credenciado.

A solução contempla, ainda:

- fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- observância das normas técnicas e de qualidade aplicáveis aos materiais de escritório fornecidos;
- entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e nas respectivas Ordens de Fornecimento;
- substituição, sem ônus para o Município, dos materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade constatada pela Administração;
- manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do credenciamento;

- responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, bem como pelo cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- fiscalização da execução contratual por servidor designado pela Administração, visando assegurar a conformidade dos materiais fornecidos e o cumprimento das obrigações assumidas.

A adoção do credenciamento possibilita que a Administração disponha de múltiplos fornecedores aptos a atender às demandas de materiais de escritório, proporcionando maior flexibilidade, continuidade do abastecimento, redução do risco de desabastecimento e maior eficiência na gestão das contratações, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva das Secretarias, departamentos e demais unidades municipais.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público ao assegurar o fornecimento contínuo, adequado e tempestivo de materiais de escritório, necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas municipais, conciliando eficiência, economicidade, isonomia, transparência e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Os objetos da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

1. Aumento da eficiência: Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos.
2. Redução de custos: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.
3. Melhoria na qualidade dos serviços: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.

Esses resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto

da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

Perfeito. Vamos construir essa cláusula do edital, integrando a sistemática de rodízio, a regra para grandes volumes e a prioridade para empresas locais (ME/EPP), tudo adaptado para o objeto de artefatos personalizados.

O resultado é uma cláusula robusta e detalhada, que amarra todas as pontas e garante a máxima impessoalidade e segurança jurídica ao processo.

15. DA FORMA DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

15.1. Dos Princípios e da Prioridade Legal Em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, a distribuição da demanda para aquisição dos objetos deste credenciamento será realizada de forma objetiva e isonômica, prevendo critério de **prioridade de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas localmente**.

15.2. Da Estrutura das Listas de Rodízio A sistemática de distribuição será operacionalizada por meio de **duas listas de rodízio**, distintas e autônomas, ordenadas sequencialmente pela data e hora do protocolo de credenciamento:

a) Lista de Credenciados Locais: Composta pelas ME e EPP com sede no Município de Miradouro.

b) Lista de Credenciados Gerais: Composta por todas as demais empresas credenciadas que não se enquadrem no critério anterior.

15.3. Da Ordem de Prioridade na Convocação A convocação para fornecimento seguirá, **obrigatoriamente**, a seguinte ordem de prioridade:

I - Será acionado o rodízio sequencial da **Lista de Credenciados Locais**.

II - A **Lista de Credenciados Gerais** somente será acionada quando esgotada a possibilidade de atendimento pela lista prioritária, ou seja, quando:

a) Não houver credenciados ativos na Lista de Credenciados Locais; ou

b) Todos os credenciados da lista local, respeitada a ordem do rodízio, se recusarem, não responderem à convocação ou não puderem atender à solicitação, fato que deverá ser devidamente registrado no processo.

15.4. Do Procedimento de Rodízio Sequencial

15.4.1. Definida a lista a ser utilizada conforme o critério de prioridade (item 15.3), o órgão gestor convocará o credenciado que estiver no topo da respectiva lista.

15.4.2. A convocação se dará por meio eletrônico e solicitará ao credenciado a elaboração de orçamento detalhado para o artefato demandado, aplicando estritamente os valores definidos na **Tabela de Custos de Referência**.

15.4.3. Após o atendimento integral da demanda e o respectivo atesto de recebimento, o credenciado convocado será automaticamente reposicionado no **final da sua respectiva lista** de rodízio.

15.5. Do Procedimento para Demandas de Grande Volume

15.5.1. Para fins deste Edital, considera-se "demanda de grande volume" aquela cujo valor total estimado seja igual ou superior a **R$ 279.203,20 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e vinte centavos)**.

15.5.2. Nas demandas de grande volume, a convocação para o fracionamento será direcionada, prioritariamente, aos primeiros credenciados da **Lista de Credenciados Locais**.

15.5.3. Caso a Lista de Credenciados Locais não possua número suficiente de empresas para atender à totalidade da demanda fracionada, serão convocados, para as cotas remanescentes, os primeiros credenciados da **Lista de Credenciados Gerais**, seguindo-se a ordem de ambas as listas.

15.5.4. O número de credenciados a serem convocados simultaneamente será definido pela divisão do valor total da

demanda por um valor-base por fornecedor, estipulado em **R$ 279.203,20 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e vinte centavos)**.

15.5.5. Todos os credenciados que participarem do fornecimento fracionado, após o atendimento integral de sua cota-parte, serão reposicionados no **final de suas respectivas listas**.

15.6. Da Recusa ou Impossibilidade de Atendimento Na hipótese de o credenciado convocado (de qualquer das listas) se recusar a atender à demanda, não responder no prazo estipulado ou declarar não ter capacidade de fornecimento, o fato será registrado e o órgão gestor convocará o **próximo da respectiva lista sequencial**. A recusa injustificada poderá sujeitar o credenciado às penalidades previstas neste Edital.

15.7. Da Transparência As duas listas de credenciados, suas respectivas ordens de rodízio e o histórico de convocações e fornecimentos serão publicados e mantidos atualizados no Portal da Transparência do Miradouro garantindo o pleno controle social do processo.

16. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

16.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

17.1 Os riscos ordinários inerentes à execução contratual, tais como atrasos no atendimento das demandas, execução dos serviços em desconformidade com as especificações técnicas ou eventual descumprimento de obrigações contratuais, foram devidamente identificados e tratados na Matriz de Riscos que integra o presente processo. Após análise da contratação, não foram constatados riscos extraordinários que demandem providências adicionais além das medidas de mitigação e fiscalização já previstas pela Administração.

17.2. Do Plano Básico de Fiscalização

O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no município, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.

17.3. Da Matriz de Riscos

Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidade,s e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Termo de Referência

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	15949	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 5 CM; ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTOS, TAMPA COM ENCAIXE PRECISO, QUE EVITA RESSECAMENTO DA TINTA, REVESTIMENTO INTERNO EM FELTRO ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E NÃO OLEOSA, PRODUTO RECARREGÁVEL	UN	50	25,90	1.295,00
0002	16038	Apagador para quadro branco 150 N - embalagem contendo 01 unidade, composição: resina termoplástica, E.V.A., feltro -	UN	200	9,90	1.980,00
0003	15950	APONTADOR COM DEPOSITO DE 6 CM, ALTURA: 60MM, LARGURA: 23MM, COMPRIMENTO: 16MM, FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.	UN	1200	3,90	4.680,00
0004	15951	BALÃO BEXIGA CANUDO 260 SR PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: LARANJA, VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, PRETO, ROSA, LILÁS E MARROM.	PCT	300	8,90	2.670,00
0005	15952	BALÃO BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇÃO 20 COR VERMELHA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO EM FORMATO DE CORAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. APRESENTA COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO EFEITO	UN	300	6,90	2.070,00

		VISUAL ATRATIVO EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS. PRODUTO DE FÁCIL ENCHIMENTO, PODENDO SER INFLADO COM AR COMUM OU GÁS HÉLIO. MATERIAL LEVE, RESISTENTE A RASGOS, ATÓXICO E SEGURO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS.				
0006	15953	BALÃO DE FESTA JUNINA PAPEL SANFONADO COLORIDO 30 X 20 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA, CONFECCIONADO EM PAPEL SANFONADO COLORIDO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUTO DOBRÁVEL, COM SISTEMA SANFONADO QUE PERMITE ABERTURA RÁPIDA, MANTENDO FORMATO TRADICIONAL DE BALÃO JUNINO. APRESENTA CORES VIVAS E VARIADAS, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL FESTIVO E ALEGRE. POSSUI CORDÃO OU SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEGURA EM AMBIENTES INTERNOS. PRODUTO LEVE, PRÁTICO E REUTILIZÁVEL, IDEAL PARA COMPOR CENÁRIOS TÍPICOS DE FESTAS JUNINAS E EVENTOS TEMÁTICOS.	UN	300	8,00	2.400,00
0007	15954	BALÃO DE SOPRAR N° 7 (AMARELO, SORTIDOS, BRANCO, ROXO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, AZUL, ROSA, PRETO). PCT COM 50 UNID., SIMILAR OU SUPERIOR A SÃO ROCK	UN	600	10,90	6.540,00
0008	15955	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA COR DOURADA 100 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BALÃO DECORATIVO METALIZADO EM FORMATO DE LETRA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (FILME DE POLIÉSTER METALIZADO), COM ACABAMENTO BRILHANTE NA COR DOURADA. PRODUTO INDICADO PARA COMPOR PALAVRAS, NOMES E MENSAGENS EM DECORAÇÕES DE ANIVERSÁRIOS, EVENTOS CORPORATIVOS, ESCOLARES E FESTAS DIVERSAS. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO COM AR COMUM OU GÁS HÉLIO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE. O MATERIAL É LEVE, RESISTENTE E MANTÉM O FORMATO POR TEMPO PROLONGADO. PRODUTO REUTILIZÁVEL, PODENDO SER ESVAZIADO E ARMAZENADO PARA USO POSTERIOR.	UN	300	8,90	2.670,00
0009	15956	BALÃO ORIENTAL JAPONESA/CHINESA NYLON 30 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LANTERNA DECORATIVA EM ESTILO ORIENTAL (JAPONÊS/CHINÊS), CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA LEVE E RESISTENTE, REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO EM NYLON DE ALTA DURABILIDADE. MODELO DOBRÁVEL, DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO, GARANTINDO PRATICIDADE NO MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO LEVE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A RASGOS E INDICADO PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS. POSSUI ARO METÁLICO SUPERIOR COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM	UN	100	14,90	1.490,00

		GANCHOS OU CORDÕES				
0010	15958	BARBANTE COLORIDO NA ESPESSURA DE 6 FIOS - ROLO COM 100 METROS. BARBANTES DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS SINTÉTICAS. CORES VARIADAS.	RL	150	8,00	1.200,00
0011	15959	BARBANTE CRU 500G 8/16 FIOS, ROLO COM 410 M.	RL	100	17,90	1.790,00
0012	15960	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM X 30 CM. PACOTE DE 1 KG	PCT	300	49,90	14.970,00
0013	15961	BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO DE CADA BASTÃO: 11,2 X 30 CM. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	300	29,00	8.700,00
0014	15962	BASTÕES DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO DE CADA BASTÃO: 7,5 X 30 CM. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	300	29,00	8.700,00
0015	15963	BATERIA CR 3032 3V	UN	200	2,50	500,00
0016	15964	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (GRANDE) 76 MM X 102 MM PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR A POST- IT.	UN	300	5,50	1.650,00
0017	15965	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - (MEDIO)76 MM X 76 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS. SIMILAR A POST-IT.	UN	300	4,50	1.350,00
0018	15966	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS (PEQUENO) 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. SIMILAR A POST-IT.	UN	300	6,90	2.070,00
0019	15967	BLOCO QUADRICULADO A4 60G PACOTE COM 50 FOLHAS - GRAMATURA: 60G/M². ATÓXICO. PH: NEUTRO E LIVRE DE ÁCIDO. QUADRÍCULAS DE 1CM X 1CM.	UN	300	3,50	1.050,00
0020	16039	Bobina de papel pardo - 120 cm largura, 80 gramas, 200 metros -	UN	20	320,00	6.400,00
0021	16040	Bobina HD rosa - 40 cm x 200 metros -	UN	20	250,00	5.000,00
0022	16041	Bobina para calculadora / PDV - 57 mm x 60 mts -	UN	100	6,90	690,00
0023	16042	Bola de Isopor de 100mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	7,00	2.100,00
0024	16043	Bola de Isopor de 150mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	8,85	2.655,00
0025	16044	Bola de Isopor de 20mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração.-	UN	300	0,60	180,00

0026	16045	Bola de Isopor de 30mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	0,60	180,00
0027	16046	Bola de Isopor de 40mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	0,80	240,00
0028	16047	Bola de Isopor de 50mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração -	UN	300	0,90	270,00
0029	16048	Bola de Isopor de 70mm - Coloridas para Artesanato a especificar pela Administração. -	UN	300	1,20	360,00
0030	15968	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 MM	UN	250	0,40	100,00
0031	15969	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 25MM	UN	250	0,60	150,00
0032	15970	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 70MM	UN	250	1,20	300,00
0033	15971	BORRACHA ESCOLAR COM LÁTEX NATURAL PEQUENA N 40 - COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	CX	100	30,00	3.000,00
0034	15972	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PEQUENO (140MM X 202 MM), 48 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A TILIBRA. -	UN	500	6,90	3.450,00
0035	15973	CADERNO BROCHURA GRANDE (200 MM X 275 MM), COM 60 FOLHAS COM PAUTA. SIMILAR OU SUPERIOR A CREDEAL E FORONI	UN	500	5,90	2.950,00
0036	15974	CADERNO DE CAPA DURA COSTURADO GRANDE (200 MM X 275 MM) DE 96 FOLHAS.	UN	500	12,90	6.450,00
0037	15975	CADERNO DE DESENHO, COMPRIMENTO X LARGURA: 20 CM X 30 CM COM 96 FOLHAS.	UN	500	14,90	7.450,00
0038	15979	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, FEITA DE PAPELÃO ONDULADO, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 25 CM X 36 CM X 13 CM	UN	1500	4,90	7.350,00
0039	15980	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA, CRISTAL.	UN	100	80,00	8.000,00
0040	15982	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE PRETA (PONTA FINA). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	60,00	12.000,00
0041	15984	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: AZUL PONTA DE 0,7MM POSSUE GRIP TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA; TAMPA: COM CLIP PARA FIXAÇÃO. SIMILAR A CIS ESPIRAL	CX	200	70,00	14.000,00
0042	15985	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: PRETA (PONTA MÉDIA DE 1.0 MM). SIMILAR OU SUPERIOR	CX	200	70,00	14.000,00

		A BIC. CAIXA COM 50.				
0043	15986	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: PRETO (PONTA FINA DE 0.8 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	CX	200	70,00	14.000,00
0044	15987	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: VERMELHA (PONTA MÉDIA DE 1.0 SIMILAR MM). OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50	CX	200	70,00	14.000,00
0045	15988	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES: VERMELHO (PONTA FINA DE 0.8 MM). SIMILAR OU SUPERIOR A BIC. CAIXA COM 50.	PCT	200	70,00	14.000,00
0046	15989	CANETA HIDROGRÁFICA PILOT COLOR 850 JR CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO.	UN	100	4,90	490,00
0047	15990	CANETA HIDROGRÁFICA, TAMANHO GRANDE, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, EMBALAGEM C/ 24 CORES DIVERSAS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	CX	100	15,90	1.590,00
0048	15991	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL. CORES: VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, ROXO E ROSA.	CX	150	30,00	4.500,00
0049	16049	Canudo de plástico dobrável - pct c/ 800 und -	PCT	50	39,90	1.995,00
0050	15992	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4. DIVERSAS CORES.	UN	400	0,75	300,00
0051	16050	Carimbo Automático Print 50 Preto Com Branco ou a ESPECIFICAR COR - Colop ou Superior - Funcionalidade: Linhas até 6 - Medidas: 70 x 30 (mm) - Material: Foto-Polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) - Cor: a especificar -	UN	50	64,00	3.200,00
0052	16051	Carimbo de Madeira Personalizado - Tamanhos disponíveis: - CNPJ 6x4 cm - Assinatura 4x1,5 cm / 4x2 -	UN	50	42,50	2.125,00
0053	16052	CARIMBO NUMERADOR MANUAL SEM PLACA DATA 5MM - 9 FITAS (50 X 5MM) - * QUANTIDADE DE FITAS: 09 * ALTURA DA LETRA: 5MM * DIMENSÕES DE IMPRESSÃO: 50 X 5MM * FUNCIONAMENTO: ROTATIVO MANUAL * CABO: PLÁSTICO * ESTRUTURA: ALUMÍNIO * FITAS: EM BORRACHA * SINAIS ADICIONAIS NAS FITAS: X - / * * APLICAÇÃO: EM QUALQUER DOCUMENTO OU PRODUTO QUE NECESSITE A MARCAÇÃO POR NÚMEROS, COMO PÁGINAS, CÓDIGOS, PROTOCOLOS, SEQUÊNCIAS N	UN	20	70,00	1.400,00
0054	16053	Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de até 4 (quatro) pilhas recarregáveis	UN	10	58,95	589,50

		simultaneamente, com as características mínimas elencadas no Edital - Item nº 230 e 231. Garantia mínima de 3 (três) meses. Marcas de referência: Multilaser, Elgin e Mox, equivalente ou de melhor q				
0055	15994	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, COR BRANCA	UN	1000	1,60	1.600,00
0056	15993	CARTOLINA 50 CM X 66 CM, CORES VARIADAS	UN	2000	1,60	3.200,00
0057	15995	CARTOLINA DUPLA FACE, SCRITY, COLOR SET, 48X66 CM, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, PRETO, ROSA E LARANJADO.	PCT	200	1,90	380,00
0058	15997	CLIPES 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	6,90	1.380,00
0059	15996	CLIPES (4/0 2/0 -1/0), CAIXA DE 500G.	CX	200	20,90	4.180,00
0060	15998	CLIPES COLORIDO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	7,90	1.580,00
0061	15999	CLIPS GALVANIZADO AÇO, 6/0, CAIXA COM 500 GRS	CX	200	8,90	1.780,00
0062	16000	CLIPS MAIS FINOS, COM DIÂMETRO DO ARAME DE 120 MM. TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	8,50	1.700,00
0063	16001	CLIPS Nº 2/0 COLORIDO CAIXA COM 100 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS METÁLICO Nº 2/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL DIFERENCIA	CX	200	7,90	1.580,00
0064	16002	CLIPS Nº 4/0 COLORIDO CAIXA COM 100 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CLIPS METÁLICO Nº 4/0, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO VISUAL DIFERENCIADO	CX	200	9,90	1.980,00
0065	16003	COLA ALTO RELEVO VIDRO 3D PEQUENA, 35ML CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX	UN	200	9,90	1.980,00
0066	16005	COLA BRANCA 90G	UN	500	2,90	1.450,00
0067	16006	COLA BRANCA BASTÃO 21G.	UN	500	3,90	1.950,00
0068	16004	COLA BRANCA (PEQUENA) 40G	UN	300	1,90	570,00
0069	16008	COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, SIMILAR A SUPER BOND, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM 20G.	UN	50	7,90	395,00

0070	16007	COLA INSTANTÂNEA FRASCO 20G DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE CIANOACRILATO, CONHECIDO COMO COLA INSTANTÂNEA, DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM ULTRARRÁPIDA. PRODUTO PRONTO PARA USO, COM FORTE PODER DE ADESÃO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONANDO COLAGEM DURÁVEL E SEGURA EM DIFERENTES MATERIAIS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA APLICADORA TIPO BICO DOSADOR, QUE PERMITE APLICAÇÃO PRECISA E EVITA DESPERDÍCIOS. POSSUI FÓRMULA TRANSPARENTE, PRÁTICA E EFICIENTE PARA REPAROS RÁPIDOS E TRABALHOS QUE EXIJAM FIXAÇÃO IMEDIATA	UN	50	10,90	545,00
0071	16009	CORRETIVO EM FITA; TAMANHO: 5MM X 6M	UN	250	6,90	1.725,00
0072	16054	Corretivo líquido - à base de água, 18 ml, não tóxico, possuir selo INMETRO -	UN	200	3,90	780,00
0073	16055	Cortador Circular para E.V.A -	UN	10	25,00	250,00
0074	16056	CRACHÁ EM PLÁSTICO COM PRENDEDOR E JACARE (COMPLETO) -	UN	600	3,50	2.100,00
0075	16057	DIÁRIOS DE CLASSE NIVEL I – CONSIDERANDO DEMANDA PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO -	UN	750	20,50	15.375,00
0076	16058	DIÁRIOS DE CLASSE NIVEL II – CONSIDERANDO DEMANDA PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL -	UN	750	24,00	18.000,00
0077	16059	Dispensador de fita adesiva - embalagem contendo 01 unidade, para uso com fita de até 25 mm de largura, rolos de até 65 m de comprimento, miolo de 25,4 mm ou 76,2 mm de diâmetro -	UN	50	19,90	995,00
0078	16010	DUREX COLORIDO 12MM X 10M. NAS CORES: AZUL, AMARELO, PRETO, VERDE, VERMELHO E LARANJA.	UN	150	1,50	225,00
0079	16013	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	50	42,90	2.145,00
0080	16015	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO A4 12MM.	UN	500	0,50	250,00
0081	16060	Etiqueta - G1, embalagem plástica contendo 6 rolos, sendo cada rolo 32 mm x 5 m com 225 etiquetas, dimensão de cada etiqueta: 19 mm x 29 mm, composição: papel e adesivo acrílico -	UN	50	8,90	445,00
0082	16061	Etiqueta - G2, embalagem plástica contendo 6 rolos, sendo cada rolo 42 mm x 5 m com 180 etiquetas, dimensão de cada etiqueta: 24 mm x 38 mm, composição: papel e adesivo acrílico -	UN	50	9,90	495,00

0083	16064	Etiquetas adesivas transparentes, multi-uso, utilizadas em fechamento de convites e envelopes, ou qualquer lugar onde exista a necessidade de que a etiqueta não apareça, uso manual. -	UN	50	4,50	225,00
0084	16062	Etiquetas - embalagem contendo 100 folhas, sendo 1.400 etiquetas, 14 etiquetas por folha, tamanho da etiqueta: 33,9 x 101,6 mm -A4363 -	UN	50	60,00	3.000,00
0085	16063	Etiquetas - embalagem contendo 100 folhas, sendo 1600 etiquetas, 16 etiquetas por folha, tamanho da etiqueta: 33,9 x 99,0 mm - A4362 -	UN	50	60,00	3.000,00
0086	16011	E. V. A FELPUDO 60 X 40 CM (CORES SORTIDAS)	UN	500	5,50	2.750,00
0087	16012	E.V.A. LISO - 40 X 60 CM - (BRANCO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL, ROSA BB, PINK, LILÁS, CINZA ESCURO E CLARO, PRETO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LILÁS, ROSA, MARROM, BEGE, LARANJA, ROXO, VERDE ESCURO), PACOTE COM 10 UNID DE CADA.	PCT	1000	4,50	4.500,00
0088	16065	Fichario de Poliestireno com tampa de acrilico, 5x8, utilizado para arquivar fichas e papéis em geral -	UN	20	150,00	3.000,00
0089	16066	Fichario de Poliestireno com tampa de acrilico, 6x9, utilizado para arquivar fichas e papéis em geral -	UN	20	160,00	3.200,00
0090	16017	FITA ADESIVA (DUREX) NO TAMANHO 12MM X 30 METROS COR TRANSPARENTE	UN	250	2,50	625,00
0091	16067	Fragmentadora de papel 6fls em tiras S600 App-tech CX 1 UM ou Superior -	UN	5	390,00	1.950,00
0092	16018	GIZ DE CERA CAIXA- TIPO BASTÃO, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECIVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL	CX	250	7,90	1.975,00
0093	16068	Giz - p/ Quadro Negro embalagem contendo 50 bastões em cores variadas, não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10cm de altura), tipo estaca, possuir selo INMETRO (NBR 11786) -	UN	200	7,90	1.580,00
0094	16069	Giz - p/ Quadro Negro embalagem contendo 50, cor: branco, não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10cm de altura), tipo estaca, possuir selo INMETRO (NBR 11786) -	UN	200	6,90	1.380,00
0095	16070	Grafite tamanho 0,7mm compatível com lapiseira 0,7mm de metal ou plástico -	UN	100	3,50	350,00
0096	16019	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	250	6,90	1.725,00

0097	16071	Guilhotina Semi-Industrial - chapa aço (extensao de corte 360mm) 12fls 360f - 1 UM -	UN	10	200,00	2.000,00
0098	16072	Índice para fichario metal 5/8 -	UN	20	27,80	556,00
0099	16073	Índice para fichario metal 6/9 -	UN	20	44,00	880,00
0100	16074	Índice telefônico de mesa - espiral, 39 folhas, formato: 139 x 210 mm, capa/contra-capa: cartão duplex 275 g/m², folhas internas: papel off-set 120 g/m² -	UN	100	29,00	2.900,00
0101	16075	LAPISEIRA 0,7 MM DE METAL. -	UN	50	6,90	345,00
0102	16076	LAPISEIRA 0,7 MM PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL, COM BORRACHA. -	UN	50	8,90	445,00
0103	16020	LIVRO ATA 100 FOLHAS 205MM X 300MM. CAPA DURA, GRAMATURA: 56 G/M²,	UN	200	21,90	4.380,00
0104	16077	Livro caixa - 100 folhas, formato: 218 x 319 mm, capa/contracapa: papelão 697 g/m², revestida por papel off-set 120 g/m², folhas internas: papel off-set 63 g/m² -	UN	50	40,00	2.000,00
0105	16078	Molha dedo Atóxico e antimancha, 12g. De primeira qualidade. -	UN	50	4,90	245,00
0106	16079	Organizador de escritório para armazenar documentos, com no mínimo 02 bandejas em acrílico. De primeira qualidade. -	UN	50	70,00	3.500,00
0107	16080	Organizador de mesa DUPLO: porta lápis e clips, em poliestireno. De primeira qualidade. -	UN	50	24,00	1.200,00
0108	16023	PAPEL A4 BRANCO 210MMX297 - 75G/M2 - ISSO 9001	PCT	2500	32,90	82.250,00
0109	16022	PAPEL CARTÃO (VERMELHO, PRETO, AZUL ESCURO, AMARELO, ROSA E VERDE) PACOTE COM 10 UNIDADES DE CADA COR.	PCT	500	1,90	950,00
0110	16081	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade AMARELO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0111	16082	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade AZUL CLARO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0112	16083	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade AZUL, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0113	16084	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade CINZA, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0114	16085	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade CREME, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade.	UN	200	19,90	3.980,00

		-				
0115	16086	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade PRETO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0116	16087	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade ROSA, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0117	16088	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade VERDE, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0118	16089	Papel verge, gramatura de 180gr x m², na tonalidade VERMELHO, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0119	16090	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade AMARELO, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0120	16091	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade AZUL claro, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0121	16092	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade AZUL, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0122	16093	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade CREME, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0123	16094	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade PRETO, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0124	16095	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade ROSA, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0125	16096	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade VERDE, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0126	16097	Papel verge, gramatura de 90gr x m², na tonalidade VERMELHO, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade. -	UN	200	19,90	3.980,00
0127	16098	Pasta catálogo - com 100 plásticos, espessura 0,06 mm, tamanho ofício (cor: preto) -	UN	100	23,07	2.307,00
0128	16026	PASTA FICHÁRIO ½ OFÍCIO 4 COM 4 ARGOLAS NA COR PRETA. TAMANHO: 195 MM X 250 MM X 40 MM	UN	75	19,90	1.492,50
0129	16028	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P AZUL RECARREGÁVEL	UN	250	6,90	1.725,00
0130	16029	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P PRETO RECARREGÁVEL	UN	250	6,90	1.725,00

0131	16030	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P VERMELHO RECARREGÁVEL	UN	250	6,90	1.725,00
0132	16031	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL. TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES	UN	250	8,90	2.225,00
0133	16032	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO. TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES.	UN	250	8,90	2.225,00
0134	16033	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO. TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E AP	UN	250	8,90	2.225,00
0135	16099	Protocolo de correspondência - 104 folhas, capa dura -	UN	100	16,90	1.690,00
0136	16035	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 90X60 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, REVESTIDA POR MOLDURA DE MADEIRA MACIÇA OU MDF REVESTIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO. TAMANHO: 90 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA. A SUPERFÍCIE EM CORTIÇA PERMITE A FIXAÇÃO FÁCIL DE RECADOS, COMUNICADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALFINETES OU TACHINHAS. A MOLDURA POSSUI ACABAMENTO LISO, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E DESGASTE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, ESCRITÓRIOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.	UN	50	59,90	2.995,00
0137	16034	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 90X60 CM E 120X90 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, REVESTIDA POR MOLDURA DE MADEIRA MACIÇA OU MDF REVESTIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO. TAMANHO: 120 CM POR 90 CM. A SUPERFÍCIE EM CORTIÇA PERMITE A FIXAÇÃO FÁCIL DE RECADOS, COMUNICADOS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DE ALFINETES OU TACHINHAS. A MOLDURA POSSUI ACABAMENTO LISO, COM PROTEÇÃO CONTRA	UN	50	79,90	3.995,00

		UMIDADE E DESGASTE, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, E				
0138	16036	QUADRO DECORATIVO DE AMBIENTE COM MOLDURA DE MADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: QUADRO DECORATIVO PARA AMBIENTAÇÃO, COMPOSTO POR BASE RÍGIDA REVESTIDA COM MATERIAL ARTÍSTICO OU IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO, PROTEGIDO POR MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MDF COM ACABAMENTO REFINADO. A MOLDURA POSSUI TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA RESISTÊNCIA CONTRA UMIDADE, RISCOS E DESGASTE, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA ELEGANTE. O QUADRO É LEVE, FÁCIL DE FIXAR EM PAREDES POR MEIO DE SUPORTES OU GANCHOS, E ESTÁ DISPONÍVEL EM MÚLTIPLOS TAMANHOS E DESIGNS, ADEQUANDO-SE A AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS.	UN	50	120,00	6.000,00
0139	16100	TINTA GUACHE 250ML- CORES VARIADAS. ACRILEX OU SIMILAR. -	UN	300	8,00	2.400,00

Total Geral ==> 523.575,00

1.3 A contratação será processada por Credenciamento, conforme autoriza o Art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e objetiva atender as demandas das Secretarias Municipais.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual.

1.5. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto 968/2023, não se caracterizando como bem de luxo.

Do Prazo de Vigência dos Contratos:

1.7. O prazo de vigência do contrato a ser formalizado será de 01 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato no sítio eletrônico oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado as regras previstas no edital.

1.8. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e utensílios indispensáveis ao funcionamento das Secretarias e demais unidades administrativas do Município, assegurando a continuidade das atividades administrativas, operacionais e do

atendimento ao público. Tais materiais são essenciais para atender às demandas diárias das repartições públicas, unidades de saúde, instituições de ensino, assistência social, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Considerando que as necessidades variam conforme a demanda de cada setor e não podem ser previamente definidas com exatidão, a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento possibilita a habilitação de todos os fornecedores que atendam às condições estabelecidas pela Administração, ampliando a competitividade, reduzindo o risco de desabastecimento, proporcionando maior eficiência no atendimento das solicitações e assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solução consiste na realização de procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de materiais de escritório, visando atender às necessidades das Secretarias, departamentos e demais unidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as demandas que surgirem durante a vigência do credenciamento.

Os materiais serão destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores municipais, abrangendo, entre outras, as necessidades relacionadas à elaboração, impressão, organização, registro, arquivamento e tramitação de documentos, atendimento ao público e demais rotinas indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Municipal.

A contratação será realizada por meio do sistema de credenciamento, permitindo a habilitação de todos os fornecedores que atenderem às exigências estabelecidas no edital e aceitarem as condições fixadas pela Administração, especialmente quanto aos preços, especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais requisitos definidos no instrumento convocatório.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se as quantidades efetivamente demandadas por cada unidade requisitante, não havendo obrigação de aquisição de quantitativos mínimos ou máximos junto a qualquer fornecedor credenciado.

A solução contempla, ainda:

- fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- observância das normas técnicas e de qualidade aplicáveis aos materiais de escritório fornecidos;
- entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e nas respectivas Ordens de Fornecimento;
- substituição, sem ônus para o Município, dos materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade constatada pela Administração;
- manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do credenciamento;
- responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, bem como pelo cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- fiscalização da execução contratual por servidor designado pela Administração, visando assegurar a conformidade dos materiais fornecidos e o cumprimento das obrigações assumidas.

A adoção do credenciamento possibilita que a Administração disponha de múltiplos fornecedores aptos a atender às demandas de materiais de escritório, proporcionando maior flexibilidade, continuidade do abastecimento, redução do risco de desabastecimento e maior eficiência na gestão das contratações, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva das Secretarias, departamentos e demais unidades municipais.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público ao assegurar o fornecimento contínuo, adequado e tempestivo de materiais de escritório, necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas municipais, conciliando eficiência, economicidade, isonomia, transparência e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega/execução: o prazo de entrega dos serviços será de 07 (sete) dias contados da solicitação formalizada pela prefeitura. Os serviços deverão ser realizados em local previamente designado pela secretaria demandante.

4.1.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Ordem de Serviço dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

4.1.2. O prazo de entrega dos serviços será de até **07 (sete) dias**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura. A entrega deverá ser integral do quantitativo constante na AF. Os serviços deverão ser realizados na oficina da contratada, a qual deverá estar localizada no Município de Miradouro.

4.1.3. Condições do recebimento:

4.1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, dentro dos limites da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. Do local e horário de entrega/execução:

4.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 4.1.2.

4.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.

4.2.5. Conforme item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias** do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.5.1.Serviços de até ¼ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

4.3. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1 Os Serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório.

4.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

d) número da autorização de fornecimento.

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos pertinentes que devem acompanhá-la.

5.6. DO PAGAMENTO:

5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e sua respectiva nota fiscal ao setor de tesouraria da prefeitura.

5.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

5.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

5.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no município, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.

6.3. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

6.4. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na Ata de RP.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O credenciamento será realizado para o objeto descrito neste Termo de Referência, podendo ser habilitados todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Credenciamento, com base na tabela do Município de Miradouro.

7.2. DA FORMA DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

7.2.1. Dos Princípios e da Prioridade Legal Em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e

na Lei nº 14.133/2021, a distribuição da demanda para aquisição dos objetos deste credenciamento será realizada de forma objetiva e isonômica, prevendo critério de **prioridade de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas localmente**.

7.2.2. Da Estrutura das Listas de Rodízio A sistemática de distribuição será operacionalizada por meio de **duas listas de rodízio**, distintas e autônomas, ordenadas sequencialmente pela data e hora do protocolo de credenciamento:

a) Lista de Credenciados Locais: Composta pelas ME e EPP com sede no Município de Miradouro.

b) Lista de Credenciados Gerais: Composta por todas as demais empresas credenciadas que não se enquadrem no critério anterior.

7.2.3. Da Ordem de Prioridade na Convocação A convocação para fornecimento seguirá, **obrigatoriamente**, a seguinte ordem de prioridade:

I - Será acionado o rodízio sequencial da **Lista de Credenciados Locais**.

II - A **Lista de Credenciados Gerais** somente será acionada quando esgotada a possibilidade de atendimento pela lista prioritária, ou seja, quando:

a) Não houver credenciados ativos na Lista de Credenciados Locais; ou

b) Todos os credenciados da lista local, respeitada a ordem do rodízio, se recusarem, não responderem à convocação ou não puderem atender à solicitação, fato que deverá ser devidamente registrado no processo.

7.2.4. Do Procedimento de Rodízio Sequencial

7.2.4.1. Definida a lista a ser utilizada conforme o critério de prioridade (item 15.3), o órgão gestor convocará o credenciado que estiver no topo da respectiva lista.

7.2.4.2. A convocação se dará por meio eletrônico e solicitará ao credenciado a elaboração de orçamento detalhado para o artefato demandado, aplicando estritamente os valores definidos na **Tabela de Custos de Referência**.

7.2.4.3. Após o atendimento integral da demanda e o respectivo atesto de recebimento, o credenciado convocado será automaticamente reposicionado no **final da sua respectiva lista** de rodízio.

7.2.5. Do Procedimento para Demandas de Grande Volume

7.2.5.1. Para fins deste Edital, considera-se "demanda de grande volume" aquela cujo valor total estimado seja igual ou superior a **R$ 279.203,20 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e vinte centavos)**.

7.2.5.2. Nas demandas de grande volume, a convocação para o fracionamento será direcionada, prioritariamente, aos primeiros credenciados da **Lista de Credenciados Locais**.

7.2.5.3. Caso a Lista de Credenciados Locais não possua número suficiente de empresas para atender à totalidade da demanda fracionada, serão convocados, para as cotas remanescentes, os primeiros credenciados da **Lista de Credenciados Gerais**, seguindo-se a ordem de ambas as listas.

7.2.5.4. O número de credenciados a serem convocados simultaneamente será definido pela divisão do valor total da demanda por um valor-base por fornecedor, estipulado em **R$ 279.203,20 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e vinte centavos)**.

7.2.5.5. Todos os credenciados que participarem do fornecimento fracionado, após o atendimento integral de sua cota-parte, serão reposicionados no **final de suas respectivas listas**.

7.2.6. Da Recusa ou Impossibilidade de Atendimento Na hipótese de o credenciado convocado (de qualquer das listas) se recusar a atender à demanda, não responder no prazo estipulado ou declarar não ter capacidade de fornecimento, o fato será registrado e o órgão gestor convocará o **próximo da respectiva lista sequencial**. A recusa

injustificada poderá sujeitar o credenciado às penalidades previstas neste Edital.

7.2.7. Da Transparência As duas listas de credenciados, suas respectivas ordens de rodízio e o histórico de convocações e fornecimentos serão publicados e mantidos atualizados no Portal da Transparência do Miradouro garantindo o pleno controle social do processo.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 523.575,00 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** conforme valores unitários referenciais discriminados no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0024.2.0003	1.500.000	100
3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0407.2.0004	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0007	1.500.000	9.687,20
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	1.500.000	13.381,53
3.3.90.30.00.2.01.00.04.182.0914.2.0009	1.500.000	10.323,31

3.3.90.30.00.2.01.00.08.243.0903.2.0010	1.500.000	12.179,56
3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0012	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	1.500.000	6.229,87
3.3.90.30.00.2.02.00.04.128.0012.2.0019	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.129.0048.2.0020	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.05.153.0601.2.0022	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0023	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	1.500.000	1.709,23
3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.0602.2.0025	1.500.000	1.880,67
3.3.90.30.00.2.02.00.22.661.0127.2.0026	1.500.000	2.500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.24.722.0240.2.0028	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0043.2.0029	1.500.000	4.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0412.2.0030	1.500.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.129.0413.2.0031	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	1.569.000	19.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0101.2.0035	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0036	1.500.000	100
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0037	1.551.000	8.797,60
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	1.500.000	14.008,15
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	1.569.000	19.400,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0038	1.550.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	2.550.000	1.207,75
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0039	1.500.000	997,76
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0701.2.0043	1.500.000	1.213,19
3.3.90.30.00.2.04.00.12.363.0211.2.0045	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	1.569.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	1.500.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0049	1.552.000	965,71
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0049	1.500.000	7.894,02

3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0049	1.550.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050	1.500.000	12.551,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	1.500.000	13.798,40
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	1.569.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0051	2.550.000	131,15
3.3.90.30.00.2.04.00.12.367.0207.2.0053	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0056	1.500.000	3.440,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0058	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.542.0022.2.0059	1.500.000	19.600,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0064	1.500.000	7.869,46
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0502.2.0067	1.500.000	57.190,90
3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0200.2.0070	1.500.000	3.659,52
3.3.90.30.00.2.07.00.20.605.0927.2.0071	1.500.000	78.816,34
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0075	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080	1.500.000	4.500,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0934.2.0080	1.660.000	1.500,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081	1.660.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0081	1.500.000	3.926,60
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	1.500.000	4.712,87
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0909.2.0082	1.660.000	8.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.13.122.0014.2.0084	1.500.000	16.768,70
3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0017.2.0085	1.500.000	10.277,35
3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0105.2.0086	1.500.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0087	1.500.000	15.005,97
3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0088	1.500.000	20.892,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.500.000	20.220,98
3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.621.000	39.291,28
3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.600.000	5.717,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	2.600.000	3.264,20
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	1.500.000	11.060,18
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	1.621.000	21.991,87

3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	1.621.000	8.325,28
3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	2.621.000	85.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	1.600.000	0
3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0095	1.500.000	8.978,10
3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	1.500.000	22.875,42
3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	1.600.000	80.791,77
3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	1.621.000	30.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	1.621.000	2.679,40
3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	1.500.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	2.621.000	14.416,98
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0100	1.600.000	59.139,83
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	1.621.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	1.600.000	10
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0101	1.500.000	204
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	1.600.000	40.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.659.002	11.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.621.000	201.336,12
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.600.000	19.572,49
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.500.000	3.139,10
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0105	1.621.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107	1.600.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0301.2.0107	1.500.000	18.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108	1.500.000	1.010,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0919.2.0108	2.621.000	6.389,61
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	2.600.000	956,02
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	1.500.000	0
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	2.621.000	140.671,07
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	1.600.000	204.154,19
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	1.621.000	5.745,78
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	1.621.000	4.000,00

3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0964.2.0112	1.600.000	4.599,70
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0964.2.0112	1.500.000	1.879,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0964.2.0112	1.621.000	15.404,01
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0965.2.0113	1.621.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0965.2.0113	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	1.600.000	50.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	1.621.000	50.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0600.2.0115	1.500.000	20.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116	2.621.000	60.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0946.2.0116	1.621.000	0
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118	1.621.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.303.0957.2.0119	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.303.0957.2.0119	1.621.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.621.000	1.459,48
3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.500.000	14.900,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.600.000	100
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	1.621.000	1.465,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	1.500.000	8.150,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0121	1.600.000	500
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0123	1.600.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0123	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0123	1.621.000	11.176,19
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0950.2.0124	1.500.000	0
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0950.2.0124	1.621.000	368,75
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125	1.621.000	2.936,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125	1.500.000	11.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0954.2.0126	1.500.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0954.2.0126	1.621.000	4.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	2.621.000	80.430,06
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	1.621.000	81,2

3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	1.500.000	23.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.1.0054	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131	1.500.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.2.0131	1.660.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0813.2.0132	1.500.000	7.213,86
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0813.2.0132	1.660.000	500
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0815.2.0133	1.500.000	4.500,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0934.2.0134	1.500.000	1.500,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135	1.500.000	9.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.242.0907.2.0135	1.660.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136	1.500.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0090.2.0136	1.660.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0935.2.0137	1.500.000	29.440,36
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0936.2.0138	1.660.000	2.011,30
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139	1.500.000	500
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0962.2.0139	1.661.000	500
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140	1.500.000	19.770,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0140	1.661.000	135,82
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	1.660.000	22.566,21
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0904.2.0141	1.500.000	4.720,10
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0911.2.0142	1.660.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	1.500.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0913.2.0143	1.660.000	8.461,82
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144	1.500.000	9.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0928.2.0144	1.660.000	157,47
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	1.660.000	96.572,74
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.1.0056	1.500.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	1.660.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	1.500.000	25.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.245.0029.2.0145	1.661.000	1.295,00
3.3.90.30.00.2.15.00.23.695.0020.2.0146	1.500.000	0

3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0202.2.0149	1.540.000	20.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0211.2.0150	1.540.000	5.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152	1.540.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153	1.540.000	1.000,00
3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0130.2.0154	1.500.000	0
3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0803.2.0155	1.500.000	3.000,00
3.3.90.30.00.2.18.00.16.482.0160.2.0156	1.500.000	2.000,00
3.3.90.30.00.2.19.00.27.452.0704.2.0157	1.500.000	10.000,00
3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0158	1.500.000	3.238,47
3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	1.500.000	8.177,01
3.3.90.30.00.2.20.00.13.391.0916.2.0160	1.500.000	5.000,00

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ , CNPJ/MF Nº , sediada na Rua_____, DECLARA:

1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente modalidade de Inexigibilidade Credencimento conforme previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Para fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, declarar que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Inexigibilidade Credencimento, instaurado pela Prefeitura Municipal de Miradouro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], com sede em [Endereço Completo da Empresa], na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por seu representante legal, DECLARA, para os fins de participação no processo licitatório [Identificação da Licitação]:
Possuir restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista.
Pretende valer-se do prazo para a devida regularização, conforme prerrogativa estabelecida no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável ao presente certame por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
Está ciente de que a não apresentação da documentação regularizada no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando-a às sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

7 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014. (se for o caso).

8 -Declara, para fins cumprimento do disposto no artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9 - Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

10 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou

em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

11 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

12 Declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Miradouro - MG deste EDITAL, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

13 A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], com sede em [Endereço Completo da Empresa], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [Nome do Representante Legal], portador(a) do CPF nº [CPF do Representante Legal] e da Cédula de Identidade RG nº [RG do Representante Legal], DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que:

a) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e

b) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Representante Legal

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V

Minuta de Termo de Credenciamento

Processo nº: 000/2026

Inexigibilidade nº: 000/2026

A Prefeitura Municipal de Miradouro, situada à Praça Santa Rita, 192 – Centro – Miradouro - MG neste ato representada pelo(a) Prefeito, Cloves da Silva Botelho, doravante denominada simplesmente " CREDENCIANTE ", e a empresa ----------, inscrita no CNPJ sob o número ----------, com sede Rua ----------, ---------- – bairro: ---------- – ----------, representada neste ato por seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente " CREDENCIADA ", têm entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, nos termos e condições a seguir:

1. Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada na --- ----------, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. Vigência:

2.1 Este Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

3. Obrigações da Empresa:

3.1 A Empresa se compromete a prestar os serviços objeto deste credenciamento com eficiência, qualidade e dentro dos prazos estipulados.

3.2 A Empresa deverá cumprir todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços credenciados.

3.3 A Empresa deverá manter atualizados todos os documentos e informações exigidos pela Prefeitura para efeito de credenciamento.

4. Obrigações da Prefeitura:

4.1 A Prefeitura se compromete a fornecer à Empresa todas as informações e recursos necessários para a realização dos serviços credenciados.

4.2 A Prefeitura deverá efetuar os pagamentos devidos à Empresa pelos serviços prestados, nos termos e prazos estabelecidos em termo de credenciamento.

5. Rescisão:

5.1 Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de uma das partes, mediante comunicação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

5.2 Em caso de rescisão, a Empresa se compromete a concluir os serviços em andamento e a entregar todos os documentos e materiais relacionados aos serviços prestados à Prefeitura.

6. Disposições Gerais:

6.1 O presente Termo de Credenciamento constitui o acordo integral entre as partes, substituindo qualquer entendimento anterior, verbal ou por escrito, relativo ao objeto aqui tratado.

6.2 As partes elegem o foro da comarca de Miradouro, MG, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Credenciamento.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Miradouro, ---------- de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO - Prefeito Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, com sua sede administrativa, situada à Praça Santa Rita, 192 – Centro – Miradouro/MG, fone (032) 3753-1160, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 IFP RJresidente e domiciliado nessa cidade eaempresa....,C.N.P.JN.º.....,sediadanaRua....., na cidade de....., a seguir denominada CONTRATADA, a empresa _____representada neste ato pelo Sr....., CPF Nº., Residente na Rua....., resolvem firmar o presente contrato para prestação de serviços de _____, em conformidade com o Processo Licitatório Nº ----------, na modalidade Inexigibilidade nº ---------- - Credenciamento, sob a regência da Lei Federal Nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para a ----------
_____, conforme especificações contidas em seu Anexo I, no município deMiradouro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

São condições de execução do presente contrato:

I – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

II – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONTRATANTE:
a) – Efetuar o pagamento na forma aqui pactuada.

I I – DO CONTRATADO:

a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega dos serviços, objeto deste presente instrumento contratual em condições normais para serem utilizadas, obedecendo ao prazo de validade doproduto.
b) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção destecontrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e aprovados pela fiscalização, com base nos preços unitários definidos na Tabela de Preços (Anexo I do Edital).

4.2. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada pelo setor competente da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** (ou outra secretaria pertinente), comprovando a regular execução dos serviços.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

A área competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste instrumento será a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** (ou outra secretaria pertinente).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

a - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Miradouro, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades, a Prefeitura Municipal de Miradouro poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

c - Advertência.

d - Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará cancelamento da autorização.

e - Multa de 10% (dez por cento) caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no item 12, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Prefeitura

Municipal de Miradouro.

f - As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
g – As aplicação de qualquer das penalidades previstas acima não isenta o licitante das demais penalidades

legais previstas em lei, bem como, do amplo direito de devolução dos bens pela Prefeitura Municipal de Miradouro.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o artigo 137 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Nº ------, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº ---------- - CREDENCIAMENTO; homologada em.../.../2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 12 (dez) meses, tendo início em ___/____/2026 e término em ___/___/202__, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firma o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhasabaixo.

Miradouro/MG,_____de_____de2026.

Prefeitura Municipal de Miradouro
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ªTestemunha
Nome:
CPF:

2ª Testemunha
Nome:
CPF: